



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

OBJETO: Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.067.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

DATA DE EMISSÃO: 23 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ABERTURA: 24 DE JANEIRO DE 2020

HORÁRIO: 09:00 HORAS

ORDENADORA DE DESPESAS: ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA.

DEZEMBRO - 2019



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, autorizo a abertura de procedimento licitatório, para a contratação da prestação dos Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com base nas informações a seguir:

- **ORIGEM DOS RECURSOS** : Proprios do Orçamento da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: até 31 de Dezembro de 2020.
- **DESPESA ESTIMADA**: R\$ 97.166,63 (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos), conforme pesquisas de preços em anexo, coletadas do portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br, feita através de consulta a serviços executados em municípios do porte de Limoeiro do Norte.
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 16.01.01.031.0001.2.067.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.00.

Limoeiro do Norte-Ce, 17 de dezembro de 2019.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com ênfase aos seguintes aspectos: Orientações concernentes a correta classificação orçamentária da execução da despesa, em conformidade com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios quadrimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações, envios e homologações quadrimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro; Orientação, acompanhamento e monitoramento quadrimestral do limite legal de Despesa Total com Pessoal, introduzido pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”; Orientação, acompanhamento e monitoramento dos demais limites legais introduzidos pela Lei Complementar nº 101/2000; Orientação, acompanhamento e monitoramento mensal do limite constitucional do gasto com folha de pagamento, conforme o parâmetro do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988; Orientação, acompanhamento e monitoramento das receitas extra-orçamentárias arrecadadas e recolhidas, objetivando superar a prática de apropriação indébita, inclusive previdenciária; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios das prestações de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento da disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal; Orientação ao Setor Contábil sobre as diversas normas que regem a administração pública, conforme MCASP, MDF, Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000, Legislação Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e afins.

Limoeiro do Norte-Ce, 17 de dezembro de 2019.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa: ☒ Município ☐ Consórcio

Usuário

Senha

Entrar

ARACATI | Câmara Municipal

Licitação: 003/19TP/2019

Exercício: 2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI, CONFORME DETALHES TÉCNICOS CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO**

Síntese do Objeto: **Consultoria e Assessoria**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Técnica e preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **28-01-2019** | Data de Abertura: **28-02-2019** | Hora da Abertura: **09:00:00**

Local: **RUA CELALEXANZITO 448 CENTRO ARACATI CE**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **DOE** | Data: **29-01-2019**

Órgãos

- **Camara Municipal de Aracati**

Licitantes

 Nome: **G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS S/S EPP** | CPF/CNPJ: **07.171.194/0001-37** | Objeto/Lote: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI, CONFORME DETALHES TÉCNICOS DO PROJETO BÁSICO 10 MESES** | Valor: **R\$ 119.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **07010003/19** | Fundamentação Legal: **LEI 8666, DE 1993 A LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006**

Ordenador da Despesa: **MARCELO PORTO DE FREITAS**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **NATANIELE GONDIM RODRIGUES**

Responsável pela Informação: **ATANIELE GONDIM RODRIGUES**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **CAMILA JOVELINO TEOBALDO**

Responsável pela Adjudicação: **MARCELO PORTO DE FREITAS**

Responsável pela Homologação: **MARCELO PORTO DE FREITAS**

Arquivos

- [EDITAL E TODOS OS ANEXOS](#)
- [AVISO DE LICITAÇÃO](#)



- [PROPOSTA TÉCNICA PARTE 01](#)
- [PROPOSTA DE PREÇOS](#)
- [TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)
- [ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO](#)
- [PROPOSTA TECNICA PARTE 02](#)
- [PROPOSTA TECNICA PARTE 03](#)
- [ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS](#)



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-TP

EMPRESA:	G2 Contabilidade e Serviços S/S EPP
CNPJ:	07.171.194/0001-37
Inscrição Municipal	194896-2
Endereço:	Rua Desembargador Praxedes, 1511 Parreão - Fortaleza - Ceará
Telefone:	(85) 3257-6662
E-mail:	E-mail: claudiofreitas@grupog2gestao.com.br
Dados bancários:	Banco do Brasil AG 4293-5 C/C 55.063-9

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto na TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-TP

Declaramos ter total condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Objeto: Este termo visa a contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, constando dentre outras orientações praticas junto à Câmara municipal de Aracati.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE	10	MÊS	R\$10.000,00	R\$ 100.000,00
	especificação: 1.1. Abertura da escrituração contábil - orçamentária, financeira e patrimonial; 1.2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 1.3. Orientação para classificação orçamentária da despesa, em Conformidade com a Lei Orçamentaria e com as normas vigentes; 1.4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Câmara pelo método das partidas dobradas e em meio eletrônico; 1.5. Supervisão e orientação para conciliação das contas bancarias; 1.6. Elaboração de				

(85) 3257.6662

www.grupog2gestao.com.br

Rua Desembargador Praxedes, 1511

Montese - Fortaleza-CE

Uma empresa do grupo G2





contabilidade

EMPRESA CERTIFICADA



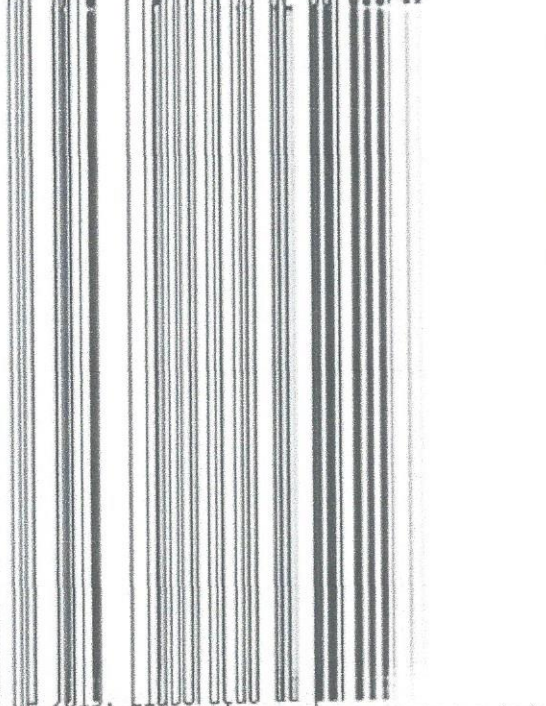
CÂMARA MUNICIPAL DE
FLS. 225



balancete da Câmara Municipal de forma analítica e sintética;

1.7. Orientação para organização de documentos mensais de receita e despesa; 1.8. Gerações das informações contábeis para o SIM - SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS, regulamentado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE; 1.9. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 1.10. Elaboração de justificativas para o TCE, no que se refere aos serviços técnico-contábeis - 1.11. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal - RGF; 1.12. Escrituração legítima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos registros alusivos aos livros caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferência de caixa, conciliações bancárias, balancetes mensais e balanço financeiro. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assessoria e consultoria durante os dias úteis da semana inteira, isto é 40(quarenta) horas semanais. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO DE DADOS E INSERÇÃO DOS MESMOS NO SICONFI - Sistema de informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, para atualização do RGF no CAUC com o objetivo de manter a câmara quites com suas obrigações fiscais junto ao TESOURO NACIONAL durante o exercício financeiro

2010 Elaboração de pareceres técnicos

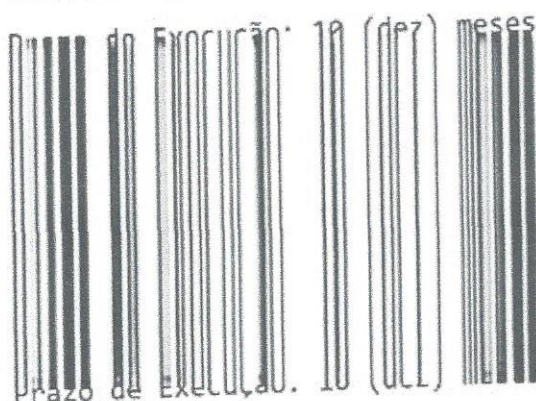


no tocante a matéria orçamentária enviada pelo Poder Executivo como a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA - Lei Orçamentária Anual. Orientação dos gastos

	suas respectivas Instruções normativas.				
0002	ELABORACAO DAS CONTAS DE GESTAO DE 2019 E 2020	02	SERVICOS	R\$ 9.500,00	R\$ 119.000,00
	Especificação: Serviços técnicos especializados com levantamento de dados para a elaboração das contas de gestão do exercício de 2019 e 2020 da Câmara Municipal de ICAPUI, compreendendo a preparação e organização de todas as peças exigidas na Instrução Normativa nº 03/2013 do extinto TCM e normas posteriores, caso venham a surgir, bem como a preparação e a conversão dos documentos físicos em imagens digitais no formato PDF (Portable Document Format) de acordo com os padrões exigidos no Art. 2º, Incisos I ao IV da Portaria nº 22/2015 do extinto TCM-CE, a Preenchimento de formulário/os eletrônicos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo extinto TCM/CE, e demais normas que venham a surgir.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 119.000,00

VALOR GERAL: R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



Fortaleza (CE), 28 de Fevereiro de 2019

Claudio Fernandes de Freitas

Claudio Fernandes de Freitas
Diretor

G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS SS

CNPJ: 07.171.194/0001-37

PORTAL DE LICITAÇÕES

Área administrativa: ☒ Município ☐ Consórcio

Usuário

Senha

Entrar



PACAJUS | Câmara Municipal

Licitação: 2019.01.08.2TP/2019

Exercício: 2019

Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da Administração Pública, junto a Câmara Municipal de Pacajus.**

Síntese do Objeto: **Consultoria e Assessoria**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Técnica e preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **09-01-2019** | Data de Abertura: **08-02-2019** | Hora da Abertura: **11:00:00**

Data da Republicação do Aviso: **15-01-2019** | Data da Reabertura: **15-02-2019** | Hora da Reabertura: **11:00:00**

Local: **Na sede da Câmara Municipal de Pacajus, na Rua Raimundo Costa nº 553, Centro Pacajus-Ce**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **Diário Oficial do Estado** | Data: **09-01-2019**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **Jornal o Estado** | Data: **09-01-2019**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **Site da Câmara Municipal de Pacajus** | Data: **10-01-2019**

Órgãos

- **Camara Municipal de Pacajus**

Licitantes

- **Nome: Ellos Contabilidade e Assessoria Ltda** | CPF/CNPJ: **22.972.143/0001-06** | Objeto/Lote: **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos de profissionais especializados na área de contabilidade pública, para atender a LRF, TCE-CE e demais órgãos da Administração Pública, junto a Câmara Municipal de Pacajus.** | Valor: **R\$ 102.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **00401002/19** | Fundamentação Legal: **Lei nº 8.666/93**

Ordenador da Despesa: **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIN**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **PALOMA ARAÚJO GONZAGA COELHO**

Responsável pela Informação: **REGINA FERNANDES MACIEL**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **DANIELE RIBEIRO DE ALMEIDA**

Responsável pela Adjudicação: **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIN**

Responsável pela Homologação: **ALAELDIO GOMES AGOSTINHO AMORIM**

Regime: **Execução Indireta - Preço Global**

Arquivos

- [EDITAL](#)

- [AVISO DO EDITAL](#)
- [PUBLICAÇÃO](#)
- [Aviso de alteração de Edital N° 2019.01.08.2](#)
- [1º Termo de alteração de Edital N° 2019.01.08.2](#)
- [Proposta Técnica](#)
- [Proposta de Preços](#)
- [Ata da Sessão](#)
- [Homologação e Adjudicação](#)



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório nº 2019.01.08.2 na modalidade, TOMADA DE PREÇOS, os documentos de proposta de preços apresentada para o presente certame.

PACAJUS/CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.



Paloma Araújo Gonzaga Coelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Pacajus

Ref: Tomada de Preços Nº 2019.01.08.2-TP



Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para a prestação dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS, Nº 2019.01.08.2-TP. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

OBJETO: prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, junto ao Poder Legislativo de Pacajus/CE.

Item	Especificações dos Serviços	Unid	Quant.	Vr. Unit	Vr. Total
01	Prestação de serviço com assessoria e consultoria contábil, concernente a escrituração e legitima dos atos e fatos que deram origem aos lançamentos, registros alusivos a caixa, controle bancário, extratos bancários, termos de conferencia de caixa, balancetes mensais, conciliações bancarias, e balanço financeiro em proveito do Poder Legislativo Municipal durante o corrente exercício financeiro; 1. Abertura da escrituração contábil-orçamentaria, financeira e patrimonial; 2. Conferência dos saldos bancários e conciliação do exercício anterior; 3. Orientação para classificação orçamentaria da receita e da despesa, em conformidade com a Lei Orçamentária e com as normas vigentes; 4. Supervisão da escrituração de todos os atos e fatos relativos ao Orçamento e as variações patrimoniais nesta Unidade Gestora pelo método de partidas dobradas e em meio eletrônico; 5. Supervisão e Orientação para conciliação das contas bancárias; 6. Elaboração de balancete da Unidade Gestora de forma analítica e sintética; 7. Geração das informações contábeis para o SIM-Sistemas de informações Municipais, regulamentado pelo Tribunal de Contas dos Municípios; 8. Elaboração e impressão do Livro Diário e Livro Razão; 9. Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal RGF; 10. Elaboração e impressão do Livro Diário e	Mês	12	8.500,00	102.000,00

Ellos Contabilidade e Assessoria LTDA

CNPJ: 22.972.143/0001-06

Endereço: Rua Capitão Manoel Antonio, 2457 – Sala 203 – 2º Andar.

E-mail: elloscontabilidade1@gmail.com

maip
J. [assinatura]



Livro Razão; 11. Elaboração e Encaminhamento ao TCE-CE do Relatório de Gestão Fiscal RGF; 12. Orientação e Acompanhamento na utilização de fontes de recursos para o pagamento de despesas; 13. Orientações e Acompanhamento junto ao Setor de tesouraria no tocante a retenção de impostos, tributos e contribuições previdenciárias; 14. Orientação no tocante ao fluxo do processo de despesa pública em obediência ao que rege a Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar 101/2009 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; 15. Elaboração de relatórios gerenciais para tomadas de decisões; 16. Elaboração de Demonstrações Contábeis, Balanços Anuais e de Prestação de Contas de Gestão – PCS em acordo com as exigências da Lei Federal nº 4.320/64, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e Instruções Normativas do tribunal de Contas do estado do Ceará – TCE e Secretaria do Tesouro Nacional - STN; 17. Acompanhamento do Tramite junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, dos processos de Prestação de Contas de Gestão do Exercício financeiro; 18. Elaboração de memorial exclusivamente sobre aspectos contábeis para subsidiar justificativas dos Gestores junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, no que se refere aos serviços técnicos-contábil relacionados a Prestação de contas de gestão ou a eventuais provocações realizadas por esta corte de contas ou quaisquer órgão de Controle Externo; Os aspectos atinentes as informações de Recursos Humanos, Licitações e Contratos Públicos, Patrimônio e Aspectos Jurídicos não são de responsabilidade dos serviços contábeis elencados neste Termo de Referência; 19. Elaboração e Homologação Quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF junto ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI.				
TOTAL				102.000,00

Valor Global da Proposta: 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Handwritten signatures and initials:
X
[Signature]
~f
[Signature]

Ellos Contabilidade e Assessoria LTDA

Endereço: Rua Capitão Manoel Antonio, 2457 – Sala 203 – 2º Andar – Centro – Ibicuitinga/CE

CNPJ: 22.972.143/0001-06

Inscrição Municipal nº 2654

EMAIL: elloscontabilidade1@gmail.com

Contato: (85) 988473690

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil (001) – Agencia nº 863-0 Conta Corrente: 46944-0

Prazo de Execução: Conforme Contrato.



Representante Legal: Antonio Neirton dos Santos Silva, CPF: 009.246.423-86 CRC-CE 020575/O-0, Solteiro, Contador - Sócio Administrador.

Ibicuitinga, 12 de Fevereiro de 2019.

ELLOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 22.972.143/0001-06
Antonio Neirton dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF: 009.246.423-86

Antonio Neirton dos Santos Silva
Sócio Administrador
CPF 009.246.423-86

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5586 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
ANTONIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - N/A/19

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

Raimundo Nonato de Oliveira
Escritor Autorizado



Confira os dados do ato em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

Rm. 101

Fls. 208

Ellos Contabilidade e Assessoria LTDA

CNPJ: 22.972.143/0001-06

Endereço: Rua Capitão Manoel Antonio, 2457 – Sala 203 – 2º Andar.

E-mail: elloscontabilidade1@gmail.com

SANTA QUITERIA | Câmara Municipal

Licitação: 2019.05.29.01/2019



Exercício: 2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA.**

Síntese do Objeto: **Consultoria e Assessoria**

Modalidade: **Tomada de Preços** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Data da Publicação do Aviso: **03-06-2019** | Data de Abertura: **21-06-2019** | Hora da Abertura: **08:30:00**

Local: **SALA DA CPL LOCALIZADA NA PRAÇA SENADOR POMPEU, 580, CENTRO**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **SERIE 3 ANO XI Nº 103** | Data: **03-06-2019**
- **Jornal de Grande Circulação** | Especificação: **DN 03 DE JUNHO DE 2019** | Data: **03-06-2019**

Órgãos

- **Camara Municipal de Santa Quiteria**

Licitantes

- Nome: **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADM LTDA - ME** | CPF/CNPJ: **24.222.538/0001-09** | Objeto/Lote: **LOTE 01 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA** | Valor: **R\$ 49.140,00**
- Nome: **ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL ADM LTDA - ME** | CPF/CNPJ: **24.222.538/0001-09** | Objeto/Lote: **LOTE 02 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS** | Valor: **R\$ 31.140,00**
- Nome: **P A P TEIXEIRA - ME** | CPF/CNPJ: **23.585.365/0001-20** | Objeto/Lote: **LOTE 01 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA** | Valor: **R\$ 48.000,00**
- Nome: **P A P TEIXEIRA - ME** | CPF/CNPJ: **23.585.365/0001-20** | Objeto/Lote: **LOTE 02 - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS** | Valor: **R\$ 24.000,00**

Nº do Processo Administrativo: **2019.05.29.01** | Fundamentação Legal: **LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS**

ALTERAÇÕES

Ordenador da Despesa: **JOSÉ HAROLDO MARTINS FILHO**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **RAIMUNDO MARTINS PARENTE**

Responsável pela Informação: **RAIMUNDO MARTINS PARENTE**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **ANTONIO EDNALDO ARAÚJO FERREIRA**

Responsável pela Adjudicação: **JOSÉ HAROLDO MARTINS FILHO**

Responsável pela Homologação: **JOSÉ HAROLDO MARTINS FILHO**

Arquivos

- [EDITAL E ANEXOS - PARTE 1](#)
- [EDITAL E ANEXOS - PARTE 2](#)
- [PUBLICAÇÕES - DOE E DN](#)
- [PROPOSTA P A P TEIXEIRA](#)
- [PROPOSTA ALVES FEIJÃO](#)

- [ATA DE JULGAMENTO](#)
- [TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO](#)



[topo](#) [voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br



PORTAL DE LICITAÇÕES

Area administrativa: ☒ Município ☐ Consórcio

Usuário

Senha

Entrar





Santa Quitéria

Quilômetros para o futuro

4.1 - As despesas serão consignadas na seguinte classificação orçamentária: 0101.01.031.0001.2.001 — Manutenção das Atividades Legislativas e Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00.

5 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação a licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global do tipo menor preço por lote, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

6 - DURAÇÃO CONTRATUAL:

Da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente da prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a prestação do serviço.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Prestar os serviços objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Tomada de Preços, neste termo contratual, e na(s) propostas) vencedoras) da sessão.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

9.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a CMSQ.

10. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elaboração do presente, para nortear a contratação em pauta. No que for omissivo o texto do presente termo, aplicam-se as regras do instrumento convocatório. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência e que atendam a todas as exigências aqui elencadas e as do instrumento convocatório.

Santa Quitéria - CE, 29 de Maio de 2019.

JOSÉ HAROLD MARTINS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Quitéria

Praca Senador Pompeu, 580 - Centro - CEP: 62286-000 - Santa Quitéria - CE

Fones: (88) 3628-0801 CNPJ: 35.048.470/0001-83

e-mail: cmsantaquiteria@gmail.com



RMT

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7/7



Santa Quitéria

Plano Diretor Municipal



- Acompanhamento mensal da arrecadação e da execução da despesa;
- Elaboração de estudos de impacto orçamentário
- Elaboração de resoluções, portarias, pareceres e demais atos em matéria orçamentária e financeira; Elaboração de justificativas sobre os aspectos contábeis a processos de prestação de contas de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Elaboração do balanço geral e demais elementos que compõem a prestação de contas de gestão e de governo
- Geração das Informações relativas à contabilidade para o Tribunal de Contas do Estado do Ceará através do Sistema de Informações Municipais;
- Acompanhamento de gastos com pessoal e encargos;
- Elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;
- Elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolsos.

ITEM 02: ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

Assessoria em Recursos Humanos junto a Câmara Municipal de Santa Quitéria

- Prestação de Serviços Especializados no Processamento de Dados, na Elaboração de GFIP Mensal, RAIS Anual, DCTF Mensal, DIRF Anual, no Âmbito da Câmara Municipal de Santa Quitéria.
- Elaboração mensal de GFIP;
- Elaboração anual de DIRF;
- Elaboração mensal de DCTF;
- Elaboração anual da RAIS

3.2 — VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 90.820,00 (Noventa Mil, Oitocentos Vinte Reais)

3.3 — QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

- Prova de inscrição, ou registro da licitante na entidade profissional competente — CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC);
- Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações e equipe técnica para a prestação dos serviços constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física da sede da empresa.
- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado onde deverá constar declaração de êxito em serviços executados e de mesma natureza do objeto da presente licitação, com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento fiscal;

4 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

📍 Praça Senador Pompeu, 580 - Centro - CEP 62280-000 - Santa Quitéria - CE.
📞 Fones: (88) 3628-0801 CNPJ: 35.048.370/0001-83
✉ e-mail: cmsantakeria@gmail.com

Antônio Carlos A. Farias
04/07/2017

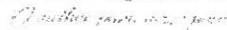
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

01/7



S/7

ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO PREÇO FINAL APRESENTADO

SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL

DISCRIMINAÇÃO DO CUSTO	VALOR	VALOR GLOBAL
SALARIOS	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
COMBUSTIVEIS E DESLOCAMENTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS E FGTS)	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	R\$ 491,40	R\$ 2.948,40
LUCRO	R\$ 1.398,60	R\$ 8.391,60
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 8.190,00	R\$ 49.140,00

SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

DISCRIMINAÇÃO DO CUSTO	VALOR	VALOR GLOBAL
SALARIOS	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00
COMBUSTIVEIS E DESLOCAMENTOS	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
ENCARGOS SOCIAIS (INSS E FGTS)	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	R\$ 311,40	R\$ 1.868,40
LUCRO	R\$ 978,60	R\$ 5.871,60
TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 5.190,00	R\$ 31.140,00

OBS: A Licitante se compromete a executar os Serviços, conforme todas as exigências do edital e seus anexos.

RMT

[Handwritten signatures and initials]
 6/7



ALVES FEIJÃO

Assessoria Contábil
e Administrativa



4. Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



PROPONENTE: ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - ME
CNPJ: 24.222.538/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL JERONIMO, 475, CENTRO, GROAIRAS, CEARA

RESPONSÁVEL LEGAL: FRANCISCO DAVI ALVES FEIJAO

CPF: 603.474.163-73 **CRC/CE:** 026.592/O-9

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses

Francisco Davi Alves Feijão
ALVES FEIJÃO ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
Francisco Davi Alves Feijão
Responsável Legal

02

ATÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS E DE REGISTROS - CCN -
COMARCA DE GROAIRAS
ESTADO DO CEARÁ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra, de
Francisco Davi Alves Feijão
a que dou fe.

Groairas (CE), em 16 JUN 2013
Em Testemunho da verdade
Sâmia Gabriela Azevedo
CPF: 023.822.213-84
OFICIALA SUBSTITUTA
MAT.: CONR/001

Francisco Davi Alves Feijão
3/7
3/7



assessora.af16@gmail.com



Av Manoel Jeronimo, 475
Centro, Groairas-ce



(88) 9 9313 9989
(88) 9 8865 8833



24 222.538/0001-09

PROPOSTA DE PREÇOS

Groaíras/CE, 17 de Junho de 2019.

À

Câmara Municipal de Santa Quitéria
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.29.01

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços em referência. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR - R\$	
				MENSAL	GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA.	MÊS	06	8.190,00 (Oito mil e cento e noventa reais)	49.140,00 (Quarenta e nove mil e cento e quarenta reais)
	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSESSORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A CONFEÇÃO E PROCESSAMENTO DE DIRF, RAIS, GFIP, DCTF E ASSESSORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL SANTA QUITÉRIA.	MÊS	06	5.190,00 (Cinco mil e cento e noventa reais)	31.140,00 (Trinta e um mil e cento e quarenta reais)

1. Propomos o Valor Total de **VALOR GLOBAL DE R\$ 80.280,00 (Oitenta mil e duzentos e oitenta reais)**, para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Francisco Davi Alves Feijão, Carteira de Identidade nº. 026.592/O-9, expedida em 11/09/2017, Órgão Expedidor CRC/CE e CPF nº 603.474.163-73, como representante legal desta empresa.
3. Informamos que a validade da nossa proposta é de 70 (setenta) dias corridos a contar da data de abertura da licitação

RMF

2/7

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
TOMADA DE PREÇOS N. **2019.05.29.01-CMSQ.**

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

**ALVES FEIJAO ASSESSORIA CONTABIL E
ADMINISTRATIVA LTDA – ME**

CNPJ: 24.222.538/0001-09







117




CONFIANÇA
CONTABILIDADE



P. A. P. TEIXEIRA - ME

Av. Luiz Camelo Sobrinho Nº 500 Centro, Hidrolândia-CE

CNPJ:23.585.365/0001-20 Cel.(88) 99945-9007

- Escrituração dos livro Diário, Razão e Caixa;
- Impressão de ficha de controle bancário e de recita e despesa;
- Controle, conciliação e classificação de contas;
- Elaboração do balancete mensal em 02(duas) voas;

Caso nos seja adjudicado os objetos da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. PAULO AUGUSTO PINTO TEIXEIRA, Carteira de Identidade nº 20073175603, Órgão Expedidor SSP CE e CPF nº 050.912.513-16 como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, afirmamos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Hidrolândia-CE, 18 de Junho de 2019.

Paulo Augusto Pinto Teixeira

Paulo Augusto Pinto Teixeira

CPF: 050.912.513-16

Empresário

RML





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE AUTUAÇÃO

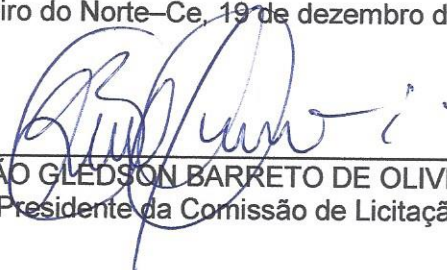
PROCESSO Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo que adiante se vê, do que, para constar, Eu, **JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA**, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei este termo.

Limoeiro do Norte—Ce, 19 de dezembro de 2019.



JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

Presidente – Ângela Maria Pereira da Silva

PORTARIA N.º 012/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADORA – ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

I - Designar os Servidores ocupantes de cargos efetivos a seguir nominados, Para sob a presidência do Primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal.

- **João Gledson Barreto de Oliveira (Presidente)**
- **Tárcito Mendes Santos (Primeiro Secretário)**
- **Maria do Espírito Santo Rabelo (Segundo Secretário)**

II – Esta Comissão exercerá suas atribuições na contratação pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 10 de janeiro de 2019.


ÂNGELA MARIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo n.º 002/2019, cujo objeto é a contratação da prestação dos Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Limoeiro do Norte—Ce, 19 de dezembro de 2019.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: LICITAÇÃO. ANÁLISE DE MINUTAS DE TOMADA DE PREÇOS E TERMO CONTRATUAL ART. 38, § ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, após análise das minutas da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação da prestação dos Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, para exame e aprovação da minuta da Tomada de Preços e seus anexos I, II, III e IV, observou-se o seguinte:

Compatibilidade dos textos das minutas já citadas com o instituído no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como com as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente o teor dos artigos 40 e 55, deste diploma legal.

Isto posto, aprovamos as sobreditas minutas, encaminhando-as à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento do rito processual cabível.

Limoeiro do Norte-Ce, 20 de dezembro de 2019.

Dário Igor Nogueira Sales

OAB-CE 15.813

Assessor Jurídico



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 012/2019 de 10 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 horas,

Do dia 24 de janeiro de 2020,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, Bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II** : MODELO DE CARTA PROPOSTA
- ANEXO III** : MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO IV** : MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO DA DESPESA

1.1- A presente licitação tem como objeto a contratação da prestação dos Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

1.2- O valor estimado desta licitação é de R\$ 97.166,63 (noventa e sete mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e tres centavos), conforme pesquisas prévias de preços, parte integrante deste processo.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física ou jurídica, devidamente cadastrada na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública;

2.2.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



2.2.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014

2.2.7- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comprovar seu registro junto ao CRC – Conselho Regional de Contabilidade.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas Técnicas e Propostas de Preços deverão ser apresentadas, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE “B” - PROPOSTA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**À CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito, da PROPONENTE, nas PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS;

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou por servidor da Administração Pública, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Câmara Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, que comprove que o(a) licitante tenha realizado ou esteja realizando serviços, condizente com o objeto desta licitação;

4.2.4.2- Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, da localidade da sede da proponente.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo IV;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelopes opacos e lacrados.

5.2- AS PROPOSTAS TÉCNICAS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- Na análise da proposta e em sua pontuação serão considerados os critérios de Qualificação acadêmica e Experiência Profissional em Contabilidade Pública e órgãos públicos (como prestador de serviço ou como titular de cargo público); e Tempo de inscrição da equipe técnica no CRC.

5.2.2- Apresentação do tempo de atuação e experiência da empresa, mediante a data de abertura constante do CNPJ da licitante;

5.2.4- As propostas técnicas serão julgadas com base nos documentos e informações a serem entregues e prestadas pelas licitantes, as quais serão pontuadas conforme os critérios estabelecidos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, seguintes, deste edital;

5.2.3- A comprovação de experiência anterior em assessoria e consultoria contábil far-se-á através de atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, no Estado do Ceará.

5.2.4- CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

A) QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA E A COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS JUNTO AO TCE/CE E/OU AO EXTINTO TCM/CE

serão demonstradas pelo proponente mediante apresentação de Diplomas e Certificados que comprovem a formação profissional do(s) Contador(es) e sua equipe técnica, e sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

QUESITOS	PONTOS
Curso de Pós Graduação (stritu ou latu sensu) em Gestão Publica e outros relacionados ao setor público	05
Certificados de Treinamento Junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceara - TCE ou ao Extinto TCM/CE (máximo 10)	01 (cada)
PONTUAÇÃO MÁXIMA	15

a.1 - Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 15 (quinze) pontos no critério de qualificação acadêmica.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



a.2 - A titulação em cursos de pós graduação será comprovada por cópias de diplomas e/ou certidões expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo poder público.

B) - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ASSESSORIA CONTÁBIL,

b.1- será demonstrada mediante apresentação de Atestados, Certidão, Declaração e ou Contratos firmados com órgãos públicos, que ateste a atuação do contador sócio da empresa ou de componentes do seu quadro na área de Contabilidade Pública, sendo computado por cada ano de serviços prestados.

b.2- Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS/CONTRATOS	PONTOS
Até 04 Anos de Contratos	46
Acima de 04 anos (para cada ano)	6
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

b.3- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada CONTADOR integrante da Equipe Técnica, multiplicando a pontuação para cada contrato com cada órgão público. Cada membro da equipe técnica poderá pontuar nas duas faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

b.4- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.

C - O TEMPO DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE NA CONDIÇÃO DE CONTADOR

c.1 - será comprovado mediante apresentação de cópia autenticada da carteira de identificação de cada CONTADOR emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, CRC/CE. Não serão admitidos registros provisórios e/ou de estudantes. Sua avaliação observará a seguinte pontuação para fins de julgamento:

NÚMERO DE ANOS	PONTOS
Até 03 anos	50
Acima de 04 anos (pontos a cada 02 anos)	5
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100

c.2- A contagem de pontos, neste quesito, será atribuída a cada CONTADOR integrante da Equipe Técnica. Cada membro da equipe técnica poderá pontuará nas duas das faixas previstas na tabela acima. O máximo de pontos previstos referem-se à pontuação conjunta da equipe técnica.

c.3- Considerados os fatores previstos, cada proponente poderá alcançar o máximo de 100 (cem) pontos neste quesito.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



5.2.5- A pontuação máxima da proposta técnica será o somatório do total dos pontos previstos no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B, e C, que resulta no total de **215 (duzentos e quinze) pontos**.

6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "C"

6.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas **PREFERENCIALMENTE** em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregues em envelope opaco e lacrado.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 6.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 6.2.2- Assinatura do Representante Legal;
- 6.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 6.2.4- Valor total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;
- 6.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;
- 6.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso.

7.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e de Preços obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

- 7.1.1- Na presença das proponentes e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a comissão receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os **Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preços**.
- 7.1.2- Para a boa condução dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 7.1.3- Os membros da comissão e 02 (dois) escolhidos entre os presentes como representantes das proponentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e de Preços apresentadas.
- 7.1.4- Recebidos os envelopes **"A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS e "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS**, proceder-se-á com a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 7.1.5- A comissão poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 7.1.6- Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá a abertura das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas.
- 7.1.7- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e de Preços às licitantes inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



7.1.8- Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a comissão procederá com a abertura das Propostas de Preços das licitantes classificadas na fase técnica.

7.1.9- A comissão devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às licitantes desclassificadas na fase técnica, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

7.1.9.1- A comissão manterá sob sua guarda até o final desta Licitação, os envelopes contendo as propostas Técnicas e de Preços das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela comissão.

7.1.10- Analisada as Propostas de Preços, a comissão divulgará o resultado, e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

7.1.11- Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância ao art. 109, da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.3- De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela comissão e pelos representantes das licitantes.

7.4- O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.6- Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8(oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram, podendo, no caso das propostas, ter seus valores alterados se em benefício da administração ou em decorrência da própria correção das causas que outrora as desclassificaram.

8.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1- A responsabilidade pelas informações e pareceres técnicos exarados na presente Licitação é exclusiva da Comissão Permanente de Licitação.

8.2- Os cálculos da Nota Técnica (NT), da Nota de Preço (NP) e da Nota Final (NF), deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



8.4- Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **ENVELOPE "A"**, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE "B"

8.5- Decorrido o prazo recursal referente à habilitação, a Comissão procederá com a abertura das Propostas Técnicas e procederá com as devidas avaliações e pontuações.

8.5.1- As Propostas Técnicas serão avaliadas através de **Nota Técnica (NT)** de cada licitante habilitada, mediante o somatório dos critérios especificados no item 5.2.4, de acordo com as condições estabelecidas nas alíneas A, B e C, aplicando a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA TÉCNICA (NT)} = A + B + C$$

8.6- Serão desclassificadas as Propostas Técnicas que:

- a) Apresentarem Nota Técnica (NT) inferior a **70% (setenta por cento)** da Pontuação Técnica (PT) máxima admitida, conforme especificado no item 5.2.8 deste edital; ou
- b) Apresentarem na Proposta Técnica qualquer referência a preços ou valores relativos à Proposta Comercial;
- c) Não atendam às exigências deste edital e seus anexos.
- d) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "C"

8.7- Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a comissão procederá com a abertura, análise e apuração das Propostas de Preços.

8.8- Serão desclassificadas as Propostas de Preços que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

8.9- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.10- A comissão determinará o Nota de Preço (NP) de cada licitante/proponente classificada na proposta técnica e na proposta de preço, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NOTA DE PREÇO (NP)} = \frac{\text{MPP}}{\text{PP}}, \text{ onde:}$$

MPP = Valor da maior proposta de preço apresentada e classificada no certame;

PP = Preço da proposta em exame.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



D – AVALIACAO FINAL DAS PROPOSTAS

8.11- A comissão fará a apuração da Nota Final (NF) das Propostas de cada licitante, mediante a seguinte formula:

$$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(8 \times \text{NT}) + (2 \times \text{NP})}{10}$$

8.12- A Nota Final (NF) será usada como critério de classificação final.

8.13- Será julgada vencedora, a licitante/proponente que obtiver a **maior Nota Final (NF)**, ficando as demais classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).

8.14- Havendo igualdade de **Nota Final (NF)** entre 02 (duas) ou mais licitantes, o resultado será decidido por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

8.15- O resultado de julgamento final da licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.16- É facultado à comissão, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.0- DA ADJUDICAÇÃO

9.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

10.0- DO CONTRATO

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

10.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

10.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

11.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

11.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, **até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, que atestará a execução do objeto licitado;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



13.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

14.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

14.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

15.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

15.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** e encaminhados à Comissão de Licitação;

20.0- DA FONTE DE RECURSOS

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3- Para dirimir quaisquer dúvidas, a proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, bem como através do telefone (88) 3423.3006.

21.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

b) revogada, por conveniência da **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

c) adiada, por motivo justificado.

21.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

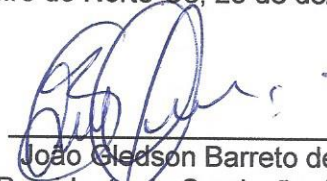
Legislando com Transparência e Ética.



22.0-DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Limoeiro do Norte-Ce, 23 de dezembro de 2019.



João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional, com ênfase aos seguintes aspectos: Orientações concernentes a correta classificação orçamentaria da execução da despesa, em conformidade com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios trimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações, envios e homologações trimestrais dos Relatórios de Gestão Fiscais ao SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro; Orientação, acompanhamento e monitoramento trimestral do limite legal de Despesa Total com Pessoal, introduzido pela Lei Complementar nº 101/2000, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”; Orientação, acompanhamento e monitoramento dos demais limites legais introduzidos pela Lei Complementar nº 101/2000; Orientação, acompanhamento e monitoramento mensal do limite constitucional do gasto com folha de pagamento, conforme o parâmetro do art. 29-A, § 1º da Constituição Federal de 1988; Orientação, acompanhamento e monitoramento das receitas extra-orçamentárias arrecadadas e recolhidas, objetivando superar a prática de apropriação indébita, inclusive previdenciária; Orientação e acompanhamento mensal do atendimento as obrigações para com o Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento das elaborações e envios das prestações de Contas de Gestão ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Orientação, acompanhamento e monitoramento da disponibilização, em tempo real, das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal; Orientação ao Setor Contábil sobre as diversas normas que regem a administração pública, conforme MCASP, MDF, Lei nº 4.320/64, Lei 101/2000, Legislação Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e afins.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

(em papel timbrado da proponente)

Local e data

À

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Comissão Permanente de Licitações.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	MES	11		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura do representante legal



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE,
COM A EMPRESA _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.836.913/0001-05, neste ato representado pelo(a) Vereadora Presidente da Câmara Municipal, Sr(a). Angela Maria Pereira da Silva, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, Processo nº 002/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO nº 002/2019, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação dos Serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), irrecorribéis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____), mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- 4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 31 de Dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, que atestará a execução do objeto licitado
- 7.2- Caso a Fatura seja aprovada pelo Departamento competente da CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à CAMARA



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

8.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados, de acordo com as condições previstas na cláusula 13.1 acima;

8.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) **CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base na variação percentual do IGP-M ou outro índice equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária n.º 1601.01.031.0001.2.067, elemento de despesa n.º 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) O valor da multa referida nestas cláusulas serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte;

14.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de ____.

(Nome do Ordenador)
Vereadora Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF/MF: _____



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - ____, ____ de _____ de ____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

CDA 30619006928	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719002030	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30219003221	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619006110	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619006288	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619006375	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619006426	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719001870	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30119000681	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30219002981	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719001554	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30219002301	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619004529	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719001226	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30219001685	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619002050	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719000668	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719000594	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30119000240	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619001204	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30219000626	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30619001103	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719000363	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719000206	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30518003201	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30518002873	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30518002875	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30518002877	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30518002778	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30719000565	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419007519	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419006289	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419005334	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419008710	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419007772	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419007170	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419004757	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419003010	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419001633	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419000667	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419008279	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419006607	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419004258	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419002278	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419001182	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419009139	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419007316	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419007801	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019
CDA 30419006940	PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL	13/12/2019

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial N.º PP-023/2019 – DIVERSAS. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, prestadora de serviços de limpeza séptica, em carro pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com bomba de sucção, quilômetros livre. Combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada, destinados à manutenção de Diversas Secretarias da Morada Nova. Conforme Projeto Básico Constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Pregão Comunica aos interessados que no dia 08 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Uirirum – Aviso de Licitação – Pregão Presencial N.º 00.006/2019-SRP. O Pregoeiro Municipal toma público para conhecimento dos interessados que, neste dia 07 de janeiro de 2020 às 09:00 horas, na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Major Sales, nº 28, Cruzeiro, Uirirum/CE, estará realizando sessão para Credenciamento; recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e Habilitação para o objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando a futuras e eventuais prestações de serviços de locação de veículos destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias de Uirirum/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): Uirirum/CE. 19 de dezembro de 2019. João Batista Paz Romão – Pregoeiro do Município de Uirirum/CE

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, nº 2266, bairro Centro, em Limoeiro do Norte-Ce, comunica aos interessados que no dia 24 de Janeiro de 2020, às 09:00 horas, estará abrindo a licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 002/2019, tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de consultoria e assessoria nas áreas orçamentárias, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando e cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional. O Edital completo poderá ser retirado na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima, a partir da data desta publicação, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12:00 horas, ou no Portal de Licitações do TCE-Ce. Limoeiro do Norte-Ce, 23 de dezembro de 2019. João Gledson Barreto de Oliveira - Presidente da CPL

Publicado no Jornal O Estado em 23.12.2019
CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
RUA: Major Facundo, 705 Centro.
Fortaleza - CE - 3226-8330 / 3221-3838
EDITAL DE PROCLAMAS
 Faço saber que pretendem casar-se neste Cartório os nubentes:
N.º29390 ALEXSANDRO BRAGA DA SILVA E AILA SOUSA PEREIRA;
N.º29391 MARCILIO VIANA ARAUJO E LUIZA MARIA ARAUJO DE ANDRADE;
N.º29392 JORGE LUIZ TEIXEIRA DE SOUZA E THAIS FEITOSA DO NASCIMENTO.
 Fortaleza, 20 de dezembro de 2019
Maria Eliete Vidal
 Escrevente Autorizada





ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-02TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na tomada de preços nº 28.10.19-02tp, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinado a construção de drenagem pluvial da AV. Nossa Senhora dos Prazeres e Rua Vereador João Benjamin no Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou Classificada: P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; INNOVARES CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. decidiu e julgou Desclassificada: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME; CONSTRUTORA ALVES MACHADO. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Foi vencedora do certame a empresa CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP com o valor global de R\$ 338.654,13 (trezentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. **Guaraciaba do Norte/CE, 20 de dezembro de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 28.10.19-01TP. A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na tomada de preços nº 28.10.19-01tp, referente à contratação dos serviços de engenharia civil destinado a pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na sede do Município de Guaraciaba do Norte/CE, decidiu e julgou Classificada: LOCATIVA SERVIÇOS EIRELI ME; P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME; CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI ME; WJ FREITAS ME; M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI ME; I. R. ALVES DE BRITO EPP; J. V. EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME. decidiu e julgou Desclassificada: CONSTRUTORA ALVES MACHADO. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE. Foi vencedora do certame a empresa P. A. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME com o valor global de R\$ 402.918,42 (quatrocentos e dois mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. **Guaraciaba do Norte/CE, 20 de dezembro de 2019. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, LOCALIZADA NA RUA CEL. MALVEIRA, Nº 2266, BAIRRO CENTRO, EM LIMOEIRO DO NORTE-CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09:00 HORAS, ESTARÁ ABRINDO A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, TIPO TÉCNICA E PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS, NO PERÍODO DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, OU NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE. LIMOEIRO DO NORTE-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2019. JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE ANULAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2019 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE IRACEMA COMUNICA AOS INTERESSADOS A ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, PARA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ASSESSORAMENTO DAS FASES INTERNAS E EXTERNAS DOS PROCESSOS LICITATORIOS NAS MODALIDADES, SEJA: CONVITE, TOMADA DE PREÇO, CONCORRÊNCIA, DISPENSA, INEXIGIBILIDADE OU PREGÃO SOBRE A ESTRITA OBEDIÊNCIA A LEI Nº 8.666/93 E 10.520/02 COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. O MOTIVO: EM ATENDIMENTO A ANULAÇÃO, TENDO EM VISTA A ILEGALIDADE QUE SE TORNOU O PROCESSO LICITATÓRIO EM QUESTÃO. QUE TORNO-SE VICIOSO NA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE UMA DAS PROPONENTES PARTICIPANTE NO PROCESSO LICITATÓRIO, EM RAZÃO DO DEFERIMENTO DE LÍMITES DESTA MANEIRA COMPROMETEU SOBRE MANEIRA OS ATOS SEGUINTE, NÃO COMPORTANDO A ADOÇÃO DE OUTRA SOLUÇÃO FORMAL OU MATERIAL EQUIVALENTE SE NÃO O RECONHECIMENTO DE SUA ILEGALIDADE.

RESOLUÇÃO SENAC/AR/CE Nº 026/2019

Dispõe sobre a Aprovação da OFERTA do Curso Técnico em Design de Interiores, com carga horária total de 800 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade ensino presencial, no Centro de Educação Profissional do Senac Sobral, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 980 – Centro – CEP: 62.010-220 – Sobral - Ceará. O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/CE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando que o referido plano de curso foi estruturado em obediência ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996, através do Decreto Federal nº 5.154/04, na Lei nº 11.788/08 e na Resolução CNE/CEB nº 01/2004; no Parecer CNE/CEB nº 11/2008 e na Resolução CNE/CEB nº 03/2008, de 03/07/2008, no Parecer CNE/CEB nº 5/2011 e na Resolução CNE/CEB nº 2/2012, no Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 09/05/2012 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012 de 20/09/2012; Considerando o art. 20 da Lei 12.513/2011, com a nova redação dada pela Lei 12.816/2013 e a Resolução SENAC/DN nº 999/2014 revogada pela Resolução SENAC/DN nº 1036/2015; Parecer CNE/CEB nº 02/2014 reexaminado pelo Parecer CNE/CEB 08/2014, da Resolução CNE/CEB 01/2014; Considerando as normas do Regimento das unidades do SENAC/CEARÁ, a estrutura do curso, as indicações metodológicas, o corpo docente e técnico administrativo, as instalações físicas e o acervo bibliográfico de acordo com a legislação e o alinhamento do modelo pedagógico nacional do SENAC, que cria parâmetros comuns para oferta dos planos de curso em nível nacional. **Resolve: Art. 1º.** Autorizar a OFERTA do Curso Técnico em Design de Interiores, com carga horária total de 800 horas, pertencente ao Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade ensino presencial, no Centro de Educação Profissional do Senac Sobral, situado na Rua Dr. João do Monte, nº 980 – Centro – CEP: 62.010-220 – Sobral - Ceará, por tempo indeterminado desde que não haja alteração no plano de curso nos itens especificados no Art. 20 e no Art. 17 § 1 da Resolução SENAC/DN nº 1036/2015. **Art. 2º.** Compete ao Departamento Regional, por meio da Diretoria de Educação Profissional – DEP, adotar as providências necessárias para oferta do Curso de Nível Médio – Técnico em Design de Interiores e seus respectivos itinerários formativos. **Art. 3º.** Cabe ao Departamento Regional do SENAC/CE tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso, pelos meios disponíveis. **Art. 4º.** A Diretoria de Educação Profissional – DEP compete adotar as providências necessárias para publicar os atos próprios de criação e oferta de cursos Técnicos de Nível Médio, pelos meios disponíveis, bem como submeter à apreciação da Diretoria Regional proposta fundamentada de oferta deste curso em turmas descentralizadas, fora das Unidades Educacionais credenciadas. **Art. 5º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 23 de setembro de 2019.

MAURÍCIO CAVALCANTE FILIZOLA
Presidente do Conselho Regional do SENAC/AR/CE

DESTINADO(A)





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



LISTA DE PRESENÇA

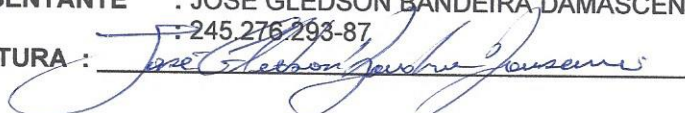
Relação dos(as) licitantes que compareceram, nesta data, para participarem da licitação abaixo mencionada:

ÓRGÃO LICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

LICITANTES:

NOME : ASCONJ – ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
CNPJ/CPF : 07.801.375/0001-08
REPRESENTANTE : JOSÉ GLEDSON BANDEIRA DAMASCENO
CPF : 245.276.293-87
ASSINATURA : 

LIMOEIRO DO NORTE-Ce, 24 DE JANEIRO DE 2020.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
CNPJ nº 07.801.375/0001-08
ENVELOPE “A” – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019



Procuração Particular

OUTORGANTE

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, com sede na Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, CEP: 60.040-530, Fátima, Fortaleza-Ce, neste ato representado pelo seu sócio administrador **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, brasileira, casado em regime de comunhão universal de bens, Contador devidamente inscrito no CRC-CE nº 015522/O-6, portador de CPF Nº 802.516.333-49 e RG nº 271856593 SSP/CE, com domicílio na Rua Mário Mamede, 943 - Apto. 1303, Fátima, CEP 60.415-000 - Fortaleza-Ceará.

OUTORGADO

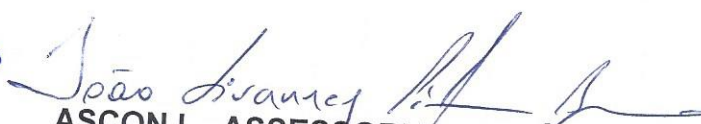
JOSÉ GLEDSON BANDEIRA DAMASCENO, brasileira, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador devidamente inscrito no CRC-CE nº 023745/O-6, portador de CPF Nº 245.276.293-87 e RG nº 140860487 SSP/CE, com domicílio na Rua Vila São Rafael, 34, Travessa 01, Várzea da Matriz, CEP 62.800-000 - Aracati-Ceará.

PODERES

A quem concede(m) amplos e ilimitados poderes para perante a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE: fazer e assinar requerimentos e os documentos necessários, entregar envelopes contendo os documentos de habilitação, propostas técnica e de preço; certidões, produzir provas e dar quitação, assinar ata, lista de presença, impetrar recurso administrativo, solicitar análise de documentos no decorrer da tramitação do certame licitatório; enfim, tudo o mais praticar e requerer em defesa do(s) outorgante(s) para fins de atuação durante a sessão pública referente a licitação Tomada de Preços nº 002/2019, marcada para às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020.

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.

2º OFÍCIO
LIMOEIRO DO NORTE


ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ nº 07.801.375/0001-08

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

RG nº 271856593 SSP/CE // CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

OUTORGANTE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) Asconj -
Assessoria Contábil S.S. - EPP
representada por João Sivanney
Pinheiro Bezerra

Dou fé

Limoeiro do Norte (CE), 22 JAN 2020

Em testemunho da verdade



Avani Fernandes Maia - Tabeliã

Cláudio José Fernandes Maia Substituto

Cláudete Maria Fernandes Maia Substituta

Elyberlânia Magalhães Gomes Esc. Compromissada

Rosilane Rabelo Lima Alves Esc. Compromissada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Legislando com Transparência e Ética.



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DATA DA EMISSÃO:	16/01/2020
VALIDO ATÉ:	16/01/2021

DADOS CADASTRAIS		
RAZÃO SOCIAL: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S		
ENDEREÇO: AV. TREZE DE MAIO,	Nº 1116	COMPLEMENTO: SALA 808
BAIRRO: FATIMA	CIDADE: FORTALEZA	UF: CE
CEP: 60.040-530	CNPJ Nº 07.801.375/0001-08	
TELEFONE: (85) 3032 5817	INSC. MUNICIPAL: 283205-4	
RAMO DE ATIVIDADE		
ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ELABORAÇÃO DE BALANÇO ANUAL SERVIÇOS DE ESCRITA, ESCRITURAÇÃO FISCAL SERVIÇOS DE ESCRITORIO DE CONTABILIDADE SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTABIL E CONTROLE INTERNO REGISGRO CONTABIL DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS DE EMPRESAS E DE OUTRAS ENTIDADES		

Certificamos que a empresa acima citada, a partir desta data, está cadastrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços desta Câmara Municipal.

Limoeiro do Norte-Ce., 16 de janeiro de 2020.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL

Rua Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-015522/O-6

NOME
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO
BEZERRA

FILIAÇÃO
JOÃO VIANEY BEZERRA LIMA

MARIA SIVALDA PINHEIRO BEZERRA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

João Sivanney Pinheiro Bezerra



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 16 JAN 2020

[Assinatura]

Avani Fernandes Maia - Tabelião

Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
R. Camil. 87 - Centro - Limoeiro do Norte-CE
CEP 62.930-000
FONE/FAX (88) 3423-1534

NASCIMENTO 22/03/1978
DIPLOMAÇÃO 08/07/2001
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NACIONALIDADE BRASILEIRA
CPF 802.516.333-49

NATURALIDADE FORTALEZA - CE
RG 271856593 SSP-CE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIV. DE FORTALEZA-UNIFOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
26/07/2013

Cassius Régis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 16 JAN 2020

[Assinatura]

Avani Fernandes Maia - Tabelião

Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rabelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
R. Camil. 87 - Centro - Limoeiro do Norte-CE
CEP 62.930-000
FONE/FAX (88) 3423-1534



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARÁ

CATEGORIA: **TECNICO** N° DO REGISTRO: **CE-013992/0-3**

NOME: **FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO DO NASCIMENTO**
MARIA ZENEIDE SILVA DO NASCIMENTO

NASCIMENTO: **05.01.1966** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **CASCADEL-CE**

EXPEDIÇÃO: **06.09.1999** **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**
PRESIDENTE DO CRC

SELO DE AUTENTICIDADE 03

COM O ORIGINAL DOU FE

TESTEMUNHO DA VERDADE

19/12/2019

Bel Paulo Cristiano Xavier Benício - Tabelião
Tarcila de Castro Bezerra - Substituta
Maria de Jesus de Lima - Escrevente
(05) 3319.1209

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **CENTRO EDUC PE FCO VALDIVINO NOGUEIRA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/75, RG: 278961/80

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

SELO DE AUTENTICIDADE 03

COM O ORIGINAL DOU FE

TESTEMUNHO DA VERDADE

19/12/2019

Bel Paulo Cristiano Xavier Benício - Tabelião
Tarcila de Castro Bezerra - Substituta
Maria de Jesus de Lima - Escrevente
(05) 3319.1209



ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978;

Único sócio participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 - sala 1204 - Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23201089962, por despacho de 23.01.2006, resolve proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem reconstituída sua pluralidade com o ingresso de **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 - Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

CLÁUSULA SEGUNDA

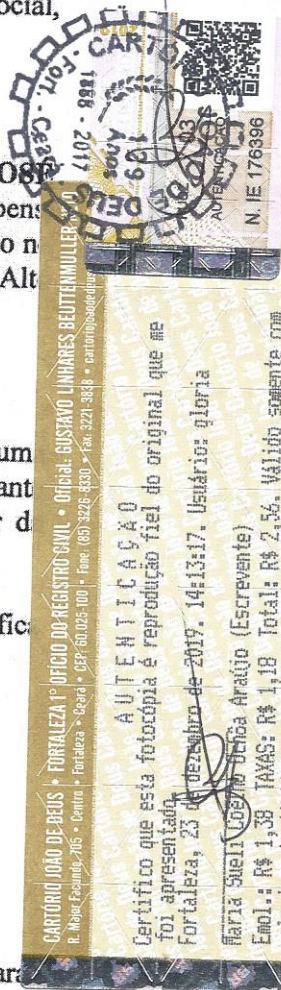
O sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**, cede e transfere com onus uma quota do capital social no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o sócio ingressante **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO**, não tendo nada mais a reclamar da sociedade e do sócio judicial ou extrajudicialmente;

Parágrafo Único: O Capital Social da empresa, já totalmente integralizado, fica distribuído da seguinte forma:

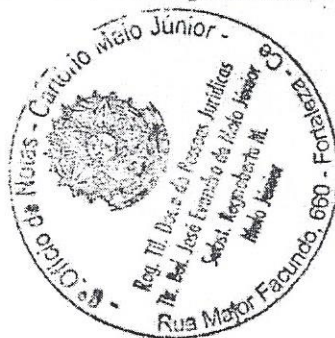
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
TOTAL	500	15.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade resolve alterar sua personificação societária de Sociedade Limitada para **SOCIEDADE SIMPLES** conforme disposto no Art. 997 da Lei 10.406/02;



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade resolve alterar sua denominação social de ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, para ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S;

CLÁUSULA QUINTA

As modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 da Lei 10.406/02 dependem do consentimento de todos os sócios, as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos;

CLÁUSULA SEXTA

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA;

CLÁUSULA SÉTIMA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;



Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones, along with the number 2.

3º RTO RPJ
José Wellington Siqueira
Escritor de Cartório

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5029430 - 10 out 2013
Página 4/8 Eml. R\$ 130,00



ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J.: 07.801.375/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio **JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA**;

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade resolve neste ato Consolidar o seu Contrato Social conforme segue abaixo;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;

FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS • FORTALEZA 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL • Oficial: GUSTAVO LIMA DE ALMEIDA NETO
R. Major Fagundes, 705 • Centro • Fortaleza • Ceará • CEP: 60.025-100 • Fone: (85) 3226-4330 • Fax: 3221-1111 • www.joao.deus.cartorio.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. 14:13:17. Usuário: g...
Maria Sueli Coêlho Rocha Araújo (Escritor de Cartório)
Emol.: R\$ 1,30 TAXAS: R\$ 1,18 Total: R\$ 2,56. Válido somente com este selo de autenticidade

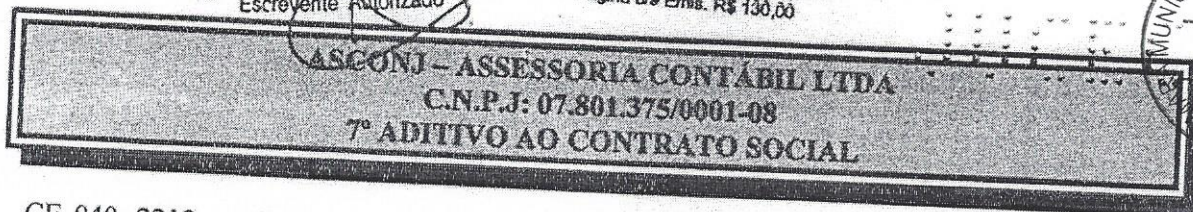
3

Antônio Klênio Marques Moura
Advogado OAB-CE. 8268
Rua Padre Macedo, Nº 402
Cidade-CE Telex (85) 311.1191

N. IE 176400

3º RPD / RPJ
José Wellington Alencar
Escritor Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 6023430 - 10 out 2018
Página 5/9 Emls. R\$ 130,00



CE 040, 2213 - Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denomina-se **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S;**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sede da sociedade Av 13 de Maio, 1116 - sala 1204 - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce;

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade não tem filiais, podendo todavia, a critério dos sócios e quando convier aos interesses sociais, abri-las a qualquer tempo e em qualquer parte do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade resolve alterar suas atividades para:

- Atividades de Contabilidade;
- Elaboração de Balanço Anual;
- Serviços de Escrita, Escrituração Fiscal;
- Serviços de Escritório de Contabilidade;
- Serviços de Escrituração Contábil e Controle Interno;
- Registro contábil das transações comerciais de empresas e de outras entidades;

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 22 de janeiro de 2006. (art. 997, II, CC/2002);

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Municipality of Limoeiro do Norte and a rectangular stamp of the OAB-CE (Ordem dos Advogados do Brasil - Ceará) with the name Antonio Klenio Marques Moura and the number 8268.



ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

O Capital Social da empresa é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de R\$ 30,00 (trinta reais), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País dividido entre os sócios da seguinte forma: (arts. 997, III, 1055, CC/2002);

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	499	14.970,00
FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	01	30,00
TOTAL	500	15.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas a qualquer título, a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição de posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, 1057, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA

A Administração da sociedade será exercida por todos os sócios em conjunto ou separadamente, com poderes e atribuições de administradoras, que assinarão e administrarão a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e usarão a denominação social em todos os atos de interesse da empresa sendo vedado o uso em negócios de terceiros, em especial: fianças, avais, endossos e saques de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1031, 1015 e 1064, CC/2002);

Parágrafo Único: Perante as Instituições Financeiras, assinará pela sociedade, exclusivamente o sócio JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA;

CLÁUSULA NONA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

A responsabilidade dos sócios é ilimitada e pessoal, respondendo com seus bens por quaisquer prejuízos causados a terceiros em nome da sociedade;



Antonio Klério Marques Moura
Advogado OAB-CE. 8268



ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A responsabilidade Técnica dos serviços que a sociedade prestará ficará a cargo do sócio JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano civil, devendo os lucros, ou prejuízos apurados ter destinação de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo 1º - No curso dos 4 (quatro) meses posteriores ao encerramento do exercício social, os sócios, em reunião especial deliberarão quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e, poderão efetuar a distribuição de resultados do exercício, e/ou de exercícios anteriores.

Parágrafo 2º - A sociedade ao interesse de sócios representando a totalidade do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de **PROLABORE**;

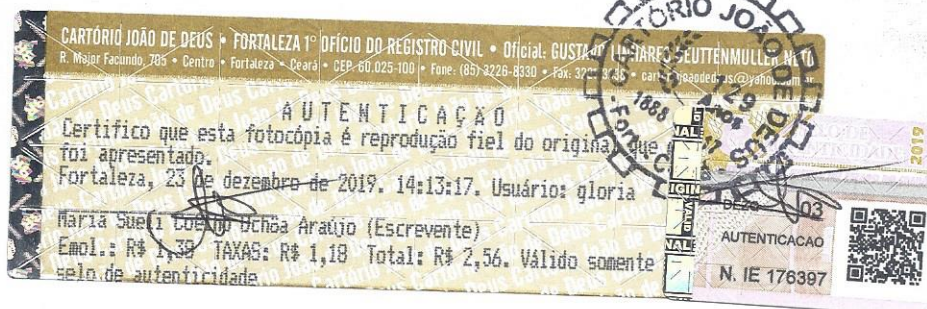
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência de 90 dias, sendo-lhe reembolsado bens haveres com base no Balanço específico na data de sua saída;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Ocorrendo o óbito ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado;

Parágrafo Único: o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1031, CC/2002)



Antonio Klênio Marques Moura
Advogado OAB-CE. 8268

3º R.D. / RPS
José Wellington Alencar
Escritório Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 5023430 - 10 out 2013
Página 8/9 Emls. R\$ 130,00



ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
C.N.P.J: 07.801.378/0001-08
7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

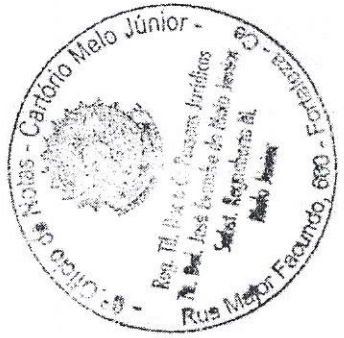
Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação das sociedades simples;
Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente Alteração ao Contrato Social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, servindo uma via para arquivo na Junta Comercial do Estado do Ceará e uma via para arquivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas para que surta todos os efeitos legais..

Fortaleza, 06 de setembro de 2013.

João Sivanney Pinheiro Bezerra
JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

Francisco Jose Silva do Nascimento
FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/09/2013
SOB Nº 20131160915
Protocolo: 13/116091-5, DE 13/09/2013
Empresa: 23 2 0108996 2
ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
FORTALEZA - 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - Oficial: GUSTAVO UN...
R. Major Fausto, 705 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP: 60.025-100 - Fone: (65) 326.1300 e Fax: 321.3638

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. 14:13:17. Usuário: gloria
Marta Sueni Coelho Uchida Araújo (Escrivente)
Eml.: R\$ 1,38 TAXAS: R\$ 1,18 Total: R\$ 2,56. Valido somente com selo de autenticidade.

CARTÓRIO PEREIRA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
Nº 07.094.145
07 OUT 2013
Mário de Fátima Leão Casco Branco - Tabela
Pérlines Castelo Branco Neto - Substituto
Jessica Cordeiro Barboza - Esc. Autorizada

Antonio Kleon Marques Moura
Antonio Kleon Marques Moura
Advogado OAB-CE. 8268
Nº 402

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Valor	R\$ 120,02
Imposto	5% R\$ 6,00
Taxa	R\$ 3,48
Outras desp.	- R\$
Descontado	- R\$ 7
Total	R\$ 136,50
Total a pagar	R\$ 256,28

Certidão
Nº AG 505.766
Certidão Nº AG 505.766

Cartório Melo Júnior
6º Notaria de Fortaleza

ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
C.N.P.J: 07.801.375/0001-08
8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA, brasileiro, casada em regime de comunhão universal de bens, Contador, portador da identidade nº 2718565-93, emitida pela SSP-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 802.516.333-49, residente e domiciliado na Rua. Alm. Rufino, 1089 - Aptº 1004 Torre II - Vila União, CEP 60.420-070 - Fortaleza-Ce, nascido em Fortaleza-CE a 22.03.1978, e;

FRANCISCO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Contabilidade, portador da identidade nº 13992, emitida pelo CRC-CE, inscrito no CPF (MF) sob o nº 263.955.333-04, residente e domiciliado na Rod CE 040, 2213 - Alto Luminoso, CEP 62.850-970 - Cascavel-Ce, nascido em Cascavel-Ce a 05.01.1966;

Únicos sócios participantes da sociedade limitada denominada **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, com sede na Av 13 de Maio, 1116 - sala 1204 - Bairro de Fátima - CEP 60.040-531 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07.801.375/0001-08, com o Contrato Social registrado no 3º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza-CE sob o nº 5023430, em 10.10.2013, resolvem proceder alterações ao Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade resolve alterar sua razão social para **ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL S/S -EPP**, em conformidade com o Art. 3º da lei 123/2006;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve alterar seu endereço da **AV. 13 DE MAIO, 1116 - SALA 1204 - Barro de fátima - CEP 60.040-530 -Fortaleza - Ce**, para **Av 13 de Maio, 1116 - sala 808 - Bairro de fátima - CEP 60.040-530 - Fortaleza - Ce**;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento;





JOÃO SIVANNEY/PINHEIRO BEZERRA

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA DO NASCIMENTO

3º RTD/RP
Ana Maria Damasceno do Nascimento
Escrevente Autorizada

Emulsaõ de Est. 13.522 de
22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código n° 5013 - RS 41,81

5% - RS 2,64

5% - RS 4,52

5% - RS 2,09

5% - RS 3,09

5% - RS 2,09

5% - RS 46,85

RS 132,00

AN 187-622 a via

79 - Cardoso Maio

CARIMBO

Rua André Chaves, 304
Jardim Acaia-d'Água - Fátima - Goiânia - Goiás
CEP 74.690-000

COSE

GOV. DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO(S) FIRMA(S) DO:

Bernardo Pinheiro

☐ AUTENTICIDADE ☒ SEMELHANÇA

Dou le. Em Test. ____ da verdade.

09 AGO. 2017

[Assinatura]

Carimbo
PÉRICLES JORDIM
Chefe de Notas

() Maria do Fátima Leitão Castelo Branco - Tabela
() Pericles Castelo Branco Neto - Substituto
(X) Cynthia Arine Brandão de Oliveira - Esc. Autorizada



CARTÓRIO JOÃO DE DEUS • FORTALEZA 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL • Oficial: GUSTAVO HENRIQUE BEUTTENMULLER REIS
R. Major Faquendo, 705 • Centro • Fortaleza - Ceará • CEP: 60.029-100 • Fone: (85) 3226-8330 • Fax: 3221-3100 • e-mail: joao.deus@cartorio.ce.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. 14:13:17. Usuário: gloria

Maria Sueli Costa da Uchoa Araújo (Escrevente)

Emol.: R\$ 1,38 TAXAS: R\$ 1,18 Total: R\$ 2,56. Válido somente com selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE

N. IE 176413

2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.801.375/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2006
NOME EMPRESARIAL ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV TREZE DE MAIO	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO SALA 808	
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3239-1434 / (85) 9985-4016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **08:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 [Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.801.375/0001-08		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/01/2006
NOME EMPRESARIAL ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura				
LOGRADOURO AV TREZE DE MAIO		NÚMERO 1116	COMPLEMENTO SALA 808	
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3239-1434 / (85) 9985-4016		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/12/2018 às 10:36:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBSNÚMERO DE INSCRIÇÃO
283205-4**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA INÍCIO APLICAÇÃO
MUNICÍPIO
26/07/2013NOME / RAZÃO SOCIAL
ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPPCPF/CNPJ
07.801.375/0001-08NOME DE FANTASIA
ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADECÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURATIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZLOGRADOURO
AV 13 DE MAIO, 1116COMPLEMENTO
808BAIRRO
FÁTIMACEP
60040-530MUNICÍPIO
FORTALEZAUF
CESITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVAREGIME DE TRIBUTAÇÃO
**FIXA SOCIEDADE DE
PROFISSIONAIS**SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃOOPTANTE DO SIMEI
NÃOOPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIMDATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/01/2012DATA DE CADASTRO NA SEFIN
12/08/2013**EMITIDO VIA INTERNET EM 16/03/2019 ÀS 10:03:18**
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S**
CNPJ: **07.801.375/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:36 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.

Código de controle da certidão: **0844.9F01.BAC6.415E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202000368390

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 07.801.375/0001-08
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/01/20 ÀS 08:20:26
VÁLIDA ATÉ 16/03/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Certidão Nº 2019/339480

CPF/CNPJ: 07.801.375/0001-08

Contribuinte: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP

Endereço: Av 13 DE MAIO 1116 808

FATIMA

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 283205-4

Inscrição IPTU: 717995-2

Localização Cartográfica: 11 0040 0038 0329

Testada Principal (m): 37,50

Área do Terreno (m²): 2152,48

Área Privativa (m²): 33.69

Área Comum (m²): 34,06

Certificamos, para os devidos fins, que **o(a) requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar **a pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 28 de novembro de 2019 (09:23:56)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**Prefeitura de
Fortaleza****SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ISSQN**

NÃO É VÁLIDA PARA FINS DE LICITAÇÃO PÚBLICA E DE NÃO RETENÇÃO DE ISSQN NA FONTE
EXCETO, NESTE ÚLTIMO CASO, PARA OS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Certidão Nº 2019/339478

CPF / CNPJ: 07.801.375/0001-08**Inscrição no CPBS: 283205-4****Contribuinte: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP****Endereço: Av 13 DE MAIO 1116 808-FATIMA**

Certificamos, para os devidos fins, em relação ao requerente acima qualificado, que não constam débitos de ISSQN, lançados até a presente data, ressalvado, porém, à Secretaria das Finanças, caso se constate futuramente o não cumprimento de qualquer obrigação tributária, principal ou acessória, o direito de constituir e cobrar o crédito correspondente, na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 28 de novembro de 2019 (09:22:22)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.801.375/0001-08**Razão Social:** ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL LTDA**Endereço:** AV TREZE DE MAIO 1116 SALA 808 / FATIMA / FORTALEZA / CE /
60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/01/2020 a 04/02/2020**Certificação Número:** 2020010603140270989606

Informação obtida em 16/01/2020 08:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.801.375/0001-08

Certidão nº: 1382564/2020

Expedição: 16/01/2020, às 08:21:39

Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.801.375/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

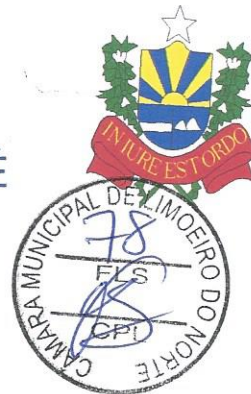
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXERÉ
"Quero Mais Quixeré"



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.801.375/0001-08, manteve Contratos de Prestações de Serviços Técnicos de Assessoria e Execução Contábil, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, Estado do Ceará, conforme segue:

9) Contrato nº 0201.18/2018;

Atesto, por fim, que os serviços foram prestados com a devida regularidade e qualidade, satisfazendo as cláusulas avençadas, não havendo nada que possa desabonar sua conduta.

Quixeré-CE, 27 de Dezembro de 2018.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social



2º OFÍCIO
QUIXERÉ

Reconheço e firma ☐ autenticada ☒ semelhança de

Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré CE 01 de 03 de 19

Maria Eliete Fernandes Oliveira Tabelada
Marta Goreti Ribeiro Substituta
Rita de Cássia Lima Guimarães Escrivã Comarcária

VALIDO SOVENTE COM O PRESENTE ATESTADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

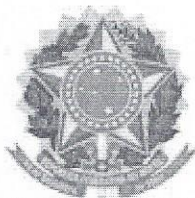
ARQUIVAMENTO DO ATESTADO

Nº 616 19

Fortaleza(CE) 19 de 12 de 20 19

Departamento de Registro do CRC-CE

Wagner Dutra do Carmo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S
NOME FANTASIA.. :	ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
REGISTRO..... :	CE-000629/O-3
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	07.801.375/0001-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

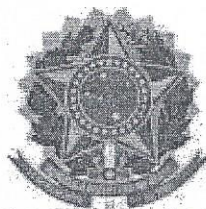
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:55:18.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 393310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE SIMPLES PURA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento
encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S
NOME FANTASIA.. : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
REGISTRO..... : CE-000629/O-3
CATEGORIA..... : SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... : 07.801.375/0001-08

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:55:18.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 393310.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº CE-000629/O-3

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2020

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S
 NOME DE FANTASIA... : ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA
 CATEGORIA : SOCIEDADE SIMPLES PURA
 CNPJ : 07.801.375/0001-08
 ENDEREÇO : AV TREZE DE MAIO, 1116 SALA 808, FATIMA - 60040-531
 ATIVIDADES : CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

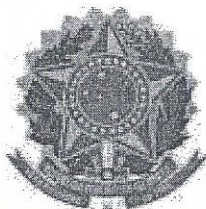
REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
CE-013992/O-3	FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SOCIO
CE-015522/O-6	JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 28/09/2019 as 09:25:13.
 Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 230164.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA
REGISTRO.....	: CE-015522/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 802.516.333-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

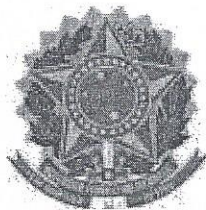
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:51:41.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 914929.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO
REGISTRO..... : CE-013992/O-3
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 263.955.333-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

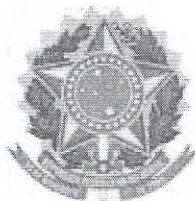
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:54:21.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 659540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA
REGISTRO.....	: CE-015522/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 802.516.333-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:51:41.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 914929.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO
REGISTRO.....	: CE-013992/O-3
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 263.955.333-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:54:21.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 659540.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Pág.: 1 de 99

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1046217 - 11 abr 2019
Página 1/1 Emls. R\$ 95,00

3º RTD / RPJ
Abimaél Carneiro de Azevêdo Nelo
Escrevente Autorizado

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 92 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 92 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 808, bairro FATIMA, CEP 60040-531, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.801.375/0001-08 e registrada no(a) 3º R.P.J DE FORTALEZ-CE sob o nº 5023430 por despacho de 10/10/2013.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2018

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 802.516.333-49

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS • FORTALEZA 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL • Oficial: CARLOS ANHARETO DE SOUZA
R. Major Facundo, 785 • Centro • Fortaleza • Ceará • CEP: 60.025-100 • Fone: (85) 3226-8330 • E-mail: carlos@cartoriojoaodeus.com.br • cartoriojoaodeus.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. 14:13:17. Usuário: [assinado] - [assinado]

Maria Sueli SOUZA ARAÚJO (Escrevente)
Empl.: R\$ 1,38 TAXAS: R\$ 1,18 Total: R\$ 2,56. Válido somente pelo de autenticidade

129 Anos
1888-2017
N. IE 178411

Gioconda Galdino Fázio
GIOCONDA GALDINO FÁZIO
CONTADORA
CRC 010206/O-CE

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código nº	6001	- R\$	20,70
Formação	5%	- R\$	3,89
Stm	5%	- R\$	3,13
ISS	5%	- R\$	1,34
PADEP	5%	- R\$	1,34
PIRMP	5%	- R\$	1,34
PIENOT	5%	- R\$	1,34
Total		- R\$	35,38
Subtotal		- R\$	95,25

11
LXUM

REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AI 146316

2146316

6º Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Júnior



Pag.: 69 de 92

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	
1.01	Ativo Circulante	1.882.945,98 D
1.01.01	Disponibilidades	1.464.324,35 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	499.567,32 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	227.453,89 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	227.453,89 D
1.01.01.02	Bancos	227.453,89 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	28.108,97 D
1.01.01.02.01.0001	BANCO DO BRASIL S/A	28.108,97 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	28.108,97 D
1.01.01.07.01	Val. Mobiliários - Merc de Capitais Interno	244.004,46 D
1.01.01.07.01.0001	BANCO DO BRASIL	244.004,46 D
1.01.03	Clientes	962.600,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	962.600,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	962.600,00 D
1.01.03.01.01.0002	CAMARA MUNICIPAL JUGUARETAMA	18.000,00 D
1.01.03.01.01.0004	CAMARA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS	16.000,00 D
1.01.03.01.01.0013	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA	170.000,00 D
1.01.03.01.01.0014	PREFEITURA MUN. DE QUIXERE	240.000,00 D
1.01.03.01.01.0030	PREFEITURA MUN DE INDEPENDÊNCIA/SA	84.000,00 D
1.01.03.01.01.0033	PREFEITURA MUN. QUIXERÊ SEC. SAÚDE	27.000,00 D
1.01.03.01.01.0036	CONS. PÚBL. DE SAÚDE DA MICROREG DE L.	11.000,00 D
1.01.03.01.01.0038	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	10.000,00 D
1.01.03.01.01.0039	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORT	50.000,00 D
1.01.03.01.01.0040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO	104.000,00 D
1.01.03.01.01.0041	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHA	10.000,00 D
1.01.03.01.01.0042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO DO	36.000,00 D
1.01.03.01.01.0043	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO	24.000,00 D
1.01.03.01.01.0044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHOROZINHO	21.000,00 D
1.01.03.01.01.0047	SERVIÇO AUTÂ NOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LI	6.500,00 D
1.01.03.01.01.0048	CONSÂ RCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORR	32.100,00 D
1.01.03.01.01.0049	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA	103.000,00 D
1.01.05	Créditos	2.157,03 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	2.157,03 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	2.157,03 D
1.01.05.01.05.0003	IRRF a Recuperar	2.015,00 D
1.01.05.01.05.0009	COFINS a Recuperar	142,03 D
1.07	Ativo não Circulante	418.621,63 D
1.07.04	Imobilizado	418.621,63 D
1.07.04.01	Bens em Operação	418.621,63 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Prode/ou Prest de Serviços	418.621,63 D
1.07.04.01.01.0001	Sala	195.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equip, Máquinas e Instalações Indust	24.533,54 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais	187.139,51 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	11.948,58 D
2	*** Passivo ***	1.882.945,98 C
2.01	Passivo Circulante	1.428,98 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.428,98 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.428,98 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.066,92 C
2.01.01.03.01.0003	Contribuição Sindical a Recolher	1.066,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	362,06 C
2.01.01.03.03.0003	ISS a Recolher	362,06 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.881.517,00 C



Continua...



Balanco Patrimonial

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018
2.07.01	Capital Realizado	15.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	15.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domicil e Resid no País	15.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subsc de Domicil e Resid no País	15.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.866.517,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.866.517,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.824.090,84 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados	1.824.090,84 C
2.07.07.01.04	Outras	42.426,16 C
2.07.07.01.04.0001	Ajustes Exerc. Anteriores	42.426,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.882.945,98 (Um Milhão Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2018

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF Nº 802.516.333-49

Gioconda Galdino Fazio
Gioconda Galdino Fazio
CONTADORA
CRC 010206/O-CE





Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 71 de 92

Empresa: ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S - CNPJ: 07.801.375/0001-08

Fortes Contábil

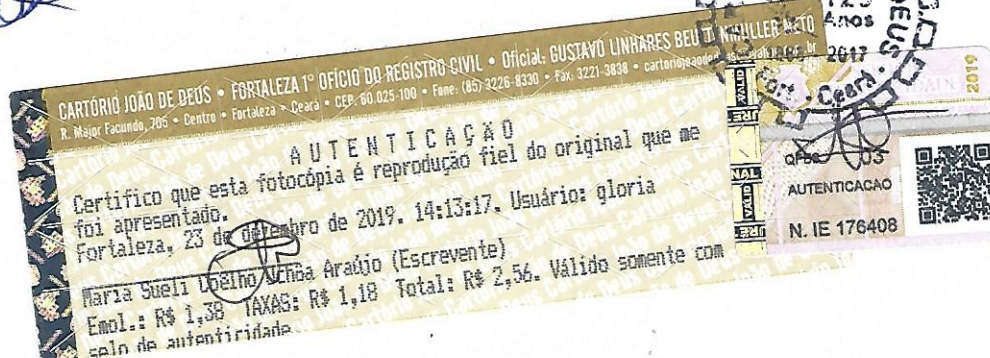
Estabelecimentos: 0001 - ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.314.416,80
010.01	RECEITAS DE SERVICOS	2.314.416,80
010.01.03	VENDAS DE SERVICOS	2.314.416,80
(+) 020	DEDUCOES DA RECEITA	228.644,96
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	2.085.771,84
(=) 060	LUCRO BRUTO	2.085.771,84
(-) 070	DESPESES OPERACIONAIS	842.552,48
070.01	DESPESES COM ADMINISTRATIVAS	838.087,50
070.02	DESPESES TRIBUTARIAS	4.464,98
(+) 080	Outras Despesas Operacionais	649,77
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	1.242.569,59
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	1.242.569,59
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	1.242.569,59

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 802.516.333-49

Gioconda Galvão Fazio
Gioconda Galvão Fazio
CONTADORA
CRC 010206/O-CE



Fim



Pág.: 92 de 92

3º R.T.D. DE FORTALEZA-CE
Registro Nº 1046218 - 11 abr 2019
Página 1/1 Emls. R\$ 95,00

3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevêdo Neto
Escrevente Autorizado

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 92 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 92 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 010, referente ao período 01/01/2018 a 31/12/2018, com encerramento do exercício social em 31/12/2018, da firma ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S S, estabelecida no(a) AV 13 DE MAIO, nº 1116, SALA 808, bairro FATIMA, CEP 60040-531, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.801.375/0001-08 e registrada no(a) 3º R.P.J DE FORTALEZ-CE sob o nº 5023430 por despacho de 10/10/2013.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF Nº 802.516.333-49

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS • FORTALEZA 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL • Oficial: GUSTAVO LINHARES BEUTTENMULLER NETO
R. Major Facundo, 705 • Centro • Fortaleza • Ceará • CEP: 60.025-100 • Fone: (85) 3226-8330 • Fax: 3221-3838 • cartoriojoaodeus@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que foi apresentado.
Fortaleza, 23 de dezembro de 2019. 14:13:17. Usuário: gloria

Maria Sueli Othello Uchôa Araújo (Escrevente)
Emol.: R\$ 1,38 TAXAS: R\$ 1,18 Total: R\$ 2,56. Válido somente se o selo de autenticidade

2019
AUTENTICAÇÃO
N. IE 176407

Gloriacond Galvão Fazio
Gloriacond Galvão Fazio
CONTADORA
CRC 01020610-CE

REGISTRAR
Registro de Títulos, Documentos
Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AI 146317

PBIT

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 O/C Art. 6º da Lei 10.169/00	
Código nº	103
Fórmula	103
Selo	1,38
ISS	1,38
FAADEP	1,38
PRMP	1,38
PRENOT	85,38
total	91,92
Selo nº	41146.419

6º Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Júnior



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GIOCONDA GALDINO FAZIO
REGISTRO..... : CE-010206/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 218.578.903-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 16/01/2020 as 07:57:13.

Válido até: 03/04/2020.

Código de Controle: 502122.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S EPP, CNPJ nº. 07.801.375/0001-08.**

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 13/01/2020 às 07:53:30.
Usuário: 12111

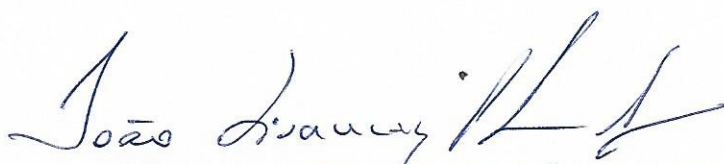
OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para todo os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João Sivanney Pinheiro Bezerra



CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860



Prefeitura de
Fortaleza



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº Inscrição AF00038500/2019	Data Emissão 16/08/2019	Data de Validade 15/08/2020
Concedido a ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S - EPP		
Nome Fantasia ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA	CNPJ/CPF 07801375000108	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA 13 DE MAIO, 1116 - 808 - FÁTIMA, CEP: 60040530		
Área do Terreno 2,152.48	Área Construída 67.75	Área do Estabelecimento 33.69
Inscrição IPTU 7179952	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção Isento
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 692060101 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		Risco Sanitário ISENTO
		Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Observações

O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AF00019953/2018
Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.
Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2017111356
O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento;

PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 29 DE AGOSTO DE 2011

Art. 12 Após a emissão do alvará de funcionamento, o interessado deverá empenhar-se para continuar cumprindo toda a legislação municipal, ambiental, sanitária e urbanística, e também obter licenciamentos e adequações complementares, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dentre outros:

I - registro de contrato de coleta de resíduos sólidos com empresa credenciada junto à Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), caso o estabelecimento produza diariamente volume superior a 100 (cem) litros ou massa superior a 100 (cem) Kg;

II - obtenção do licenciamento dos engenhos de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento;

III - obtenção do certificado junto ao Corpo de Bombeiros;

IV - outras adequações complementares a critério da administração.

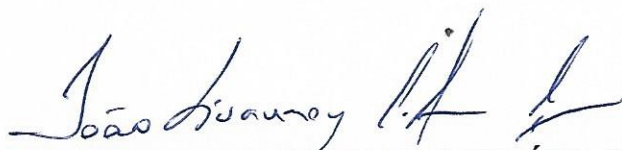


DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de prova e a quem interessar possa, especialmente em atendimento a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**, que a empresa **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, é optante pelo Simples Nacional e se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Por ser a verdade.

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João Sivanney Pinheiro Bezerra

 CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860




Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

DECLARAÇÃO/INFORMAÇÃO

Declaramos e/ou informamos, em atendimento ao item 4.3 do Edital da Tomada de Preços nº 002/2019, que a empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, com inscrição no CNPJ nº 07.801.375/0001-08, atualmente, detém contratos vigentes de serviços de assessoria e consultoria contábil para com a Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, bem como com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Autarquia Municipal, portanto, dispondo de um quadro de 02 (dois) servidores vinculados a Empresa, atuando no Município de segunda a sexta-feira, conforme abaixo:

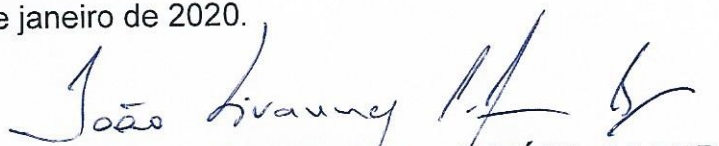
- José Gledson Bandeira Damasceno (Coordenador)

CPF 245.276.293-87

Instrução: Educação Superior Completo / Contador CRC/CE 023745/O-6

Telefone/WhatsApp: (88) 9 9927 9881

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3



Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



[Handwritten signatures and scribbles]

À CÂMARA MUNICIPAL
ASCONJ – ASSESSORIA
CNPJ nº 07.801.375/000
ENVELOPE “B” – PROJ
TOMADA DE PREÇOS

PROPOSTA TÉCNICA

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Comissão Permanente de Licitações

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no **item 5.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019**, vimos submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referencia.

- 1) No **Anexo 1** ao presente documento, encontra-se o nosso CNPJ, com a comprovação do tempo de atuação e experiência da empresa; (Item 5.2.2 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).
- 2) No **Anexo 2** ao presente documento, encontram-se os atestados de capacidade técnica, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará; (Item 5.2.3 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).
- 3) No **Anexo 3** ao presente documento, encontram-se:



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



3.1) Certificado de Especialista em Gestão Pública (Pós-Graduação Lato Sensu), conferido ao Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).

3.2) Certificados de treinamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE ou ao extinto TCM/CE, realizados pelo Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).

4) No **Anexo 4** ao presente documento, encontram-se:

4.1) Contratos de prestação de serviços firmados com órgãos públicos, que atestam a experiência profissional em contabilidade pública e assessoria contábil; (Item 5.2.4, letra "B" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019)

NUMERO DE ANOS/CONTRATOS	QUNT. DE CONTRATOS APRESENTADOS
Até 04 anos de contratos	01
Acima de 04 anos	09

5) No **Anexo 5** ao presente documento, encontram-se as Carteiras de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, dos Contadores João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49 e CRC/CE 015522/O-6 e de Francisco José Silva do Nascimento, CPF 263.955.333-04 e CRC/CE 013992/O-3, ambos, Sócios da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, para fins de comprovação do tempo de inscrição da equipe técnica no CRC/CE. (Item 5.2.4, letra "C" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019)

Outro sim, declaramos que:



Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ, Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/O-6
Advogado OAB/CE 34860



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



PROPOSTA TÉCNICA

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

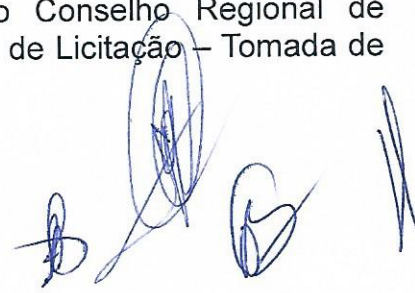
Comissão Permanente de Licitações

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no **item 5.0 – DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE “B” do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019**, vimos submeter nossa proposta técnica para execução do objeto da licitação em referencia.

- 1) No **Anexo 1** ao presente documento, encontra-se o nosso CNPJ, com a comprovação do tempo de atuação e experiência da empresa; (Item 5.2.2 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).
- 2) No **Anexo 2** ao presente documento, encontram-se os atestados de capacidade técnica, devidamente registrados e/ou averbados no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará; (Item 5.2.3 do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).
- 3) No **Anexo 3** ao presente documento, encontram-se:



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



3.1) Certificado de Especialista em Gestão Pública (Pós-Graduação Lato Sensu), conferido ao Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).

3.2) Certificados de treinamentos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE ou ao extinto TCM/CE, realizados pelo Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49; (Item 5.2.4, letra "A" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019).

4) No **Anexo 4** ao presente documento, encontram-se:

4.1) Contratos de prestação de serviços firmados com órgãos públicos, que atestam a experiência profissional em contabilidade pública e assessoria contábil; (Item 5.2.4, letra "B" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019)

NUMERO DE ANOS/CONTRATOS	QUNT. DE CONTRATOS APRESENTADOS
Até 04 anos de contratos	01
Acima de 04 anos	09

5) No **Anexo 5** ao presente documento, encontram-se as Carteiras de Identidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará, dos Contadores João Sivanney Pinheiro Bezerra, CPF 802.516.333-49 e CRC/CE 015522/O-6 e de Francisco José Silva do Nascimento, CPF 263.955.333-04 e CRC/CE 013992/O-3, ambos, Sócios da empresa ASCONJ – Assessoria Contábil SS EPP, para fins de comprovação do tempo de inscrição da equipe técnica no CRC/CE. (Item 5.2.4, letra "C" do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 002/2019)

Outro sim, declaramos que:

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

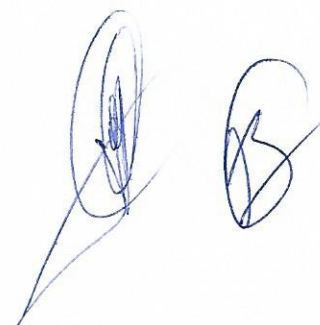
CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

ASCONJ. Assessoria Contábil SS EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PJ 629/O-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/O-6
Advogado OAB/CE 34860



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.801.375/0001-08		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 23/01/2006	
NOME EMPRESARIAL ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL S S			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASCONJ - ASSESSORIA CONTABIL E JURIDICA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV TREZE DE MAIO	NÚMERO 1116	COMPLEMENTO SALA 808	
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIOCONDAPAT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3239-1434 / (85) 9985-4016	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/08/2019** às **08:26:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



CONTRATO Nº 0201.13/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO, COM A EMPRESA ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S/S- EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Gabinete do Prefeito, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.807.191/0001-47, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa do Gabinete do Prefeito Sra. **JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL S/S- EPP**, com endereço na Av. 13 de Maio, Nº 1116 - Sala 808 - Bairro de Fátima - Cep - 60.040-530 - Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08, representada por **João Sivanney Pinheiro Bezerra**, portador(a) do CPF nº 802.516.333-49, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 1212.01/2017, Processo nº 1212.01/2017, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo (a) Secretário (a) acima citado do Município de Quixeré-Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO CONTÁBIL JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ/CE**, conforme especificações constantes do anexo I do edital acima referido, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-O valor global deste Contrato é de **R\$ 16.560,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à **FISCALIZAÇÃO** pela junto as Secretarias, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela **CONTRATADA**.

4.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

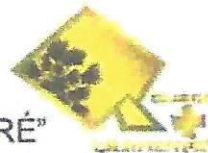
4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 1212.01/2017, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



- 5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÊ;
- 5.8- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Gabinete do Prefeito, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Gabinete do Prefeito do Município de Quixerê, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Gabinete do Prefeito, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo especificadas e elemento de despesa nº: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Gabinete do Prefeito	0201.04.122.0410.2.002

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quixerê, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra, e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com



GOVERNO MUNICIPAL
QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERÉ"



este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré- Ce, 02 de janeiro de 2018.

Jesuina Menezes de Araújo Oliveira
JESUINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

João Sivanney Pinheiro Bezerra
João Sivanney Pinheiro Bezerra
ASCONJ ASSESSORIA
CONTABIL S/S- EPP EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Valma Felipe de Sousa*
Nome: *Valma Felipe de Sousa*
CPF: *614.346.203-87*

3. *Est. Francisco Alencar de S. R.*
Nome: *Est. Francisco Alencar de S. R.*
CPF: *026.147.023-11*

ASCONJ. A Assessoria Contábil S/S EPP
CNPJ: 07.807.191/0001-47 CRC/CE PJ 620/0-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/0-6
Advogado OAB/CE 34860

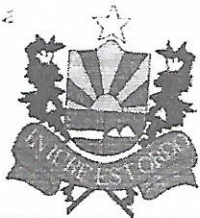


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANDRADE SALLES 1º OFÍCIO
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FE

QUIXERÉ-CE 23 de 07 de 2017

EM TESTEMUNHO *X* DA VERDADE

Michelle de Andrade Salles
BELª MICHELLE DE ANDRADE SALLES - OFICIAL
MARCELO XAVIER LIMA - SUBSTITUTO
ANA VLADIA GERMANO - ESCRIVÃO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CGF Nº 06.920.172-2

Administração: "Compromisso com o Povo"



TERMO CONTRATUAL Nº 2301.02/2006

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Quixeré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretário(a) de Saúde, em sua sede no(a) Rua Pe. Zacarias, 332 - Centro, Quixeré-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.807.191/0001-47, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Saúde, Sr(a). Maria Eliete Fernandes Oliveira, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA, com sede na Av. Marilandia, 303 - Centro - Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ/MF nº 07.801.375/0001-08, representada pelo(a) Sr(a). João Sivanney Pinheiro Bezerra, inscrito(a) no CPF/MF n.º 802.516.333-49, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Carta Convite n.º 2301.02/2006, Processo n.º 2301.02/2006, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria contábil, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixeré, conforme especificações anexas, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 2301.02/2006, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- O valor global deste Contrato é de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria de Saúde, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços. Caso o faturamento seja aprovado, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

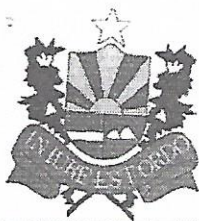
CARTÓRIO
DO 2º
OFÍCIO
Quixeré / CE, 12 de 12 de 2019
cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em cartório pela interessada.

Rua Cel.
José Brito,
251

Rua Padre Zacarias, 332 - Centro - Quixeré/Ce - CEP 62.920-000
Fone: (88) 3443-1140

(88) 3443-1519
Marta Maria Vieira e Silva Diógenes / Tabelião
Marta Corat Albuquerque / Tabelião Substituta
Marta Leideana Lima Sousa - Tabelião Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CGF Nº 06.920.172-2

Administração: "Compromisso com o Povo"



CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 5.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 6.1- Executar o objeto do Contrato no até 31 de dezembro de 2006, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 6.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 6.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 6.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 6.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 6.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Quixeré por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Quixeré;
- 6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- 6.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 6.11- Os pedidos de prorrogação serão dirigidos à Saúde, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual e deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de Quixeré.
- 6.12- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CARTÓRIO DO 2º Tabelião de Notas de Quixeré / CE, 12 de 12 de 2019

Rua Cel. José Brito, 251 - Centro - Quixeré/Ce - CEP 62.920-000 Fone: (88) 3443-1140

Quixeré / CE, 12 de 12 de 2019
Rua Cel. José Brito, 251 - Centro - Quixeré/Ce - CEP 62.920-000 Fone: (88) 3443-1140
Mário Leal da Silva / Tabelião Substituto
Mário Leal da Silva / Tabelião Substituto
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CGF Nº 06.920.172-2

Administração: "Compromisso com o Povo"



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

8.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

10.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

10.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Quixeré e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

11.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0601.10.122.1004.2022, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

COPIA REPROGRÁFICA DO DOCUMENTO QUE ME FOI APRESENTADO EM CARTÓRIO PELA INTERESSADA.

Quixeré / CE, 12 de 12 de 2019

Rua Cel. José Brito, 251 - Centro - Quixeré/Ce - CEP 62.920-000

Fone: (88) 3443-1140

Márcia Maria F. Silva / Tabeliã

Marta Crista Pinheiro / Tabeliã Substituta

Maria Leticia Lima Sousa - Tabeliã Substituta

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

RTNO 03

AUTENTICACAO

N. ID 136654

QR CODE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CNPJ Nº 07.807.191/0001-47 CGF Nº 06.920.172-2

Administração: "Compromisso com o Povo"



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2- E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Quixeré-Ce, 01 de fevereiro de 2006.



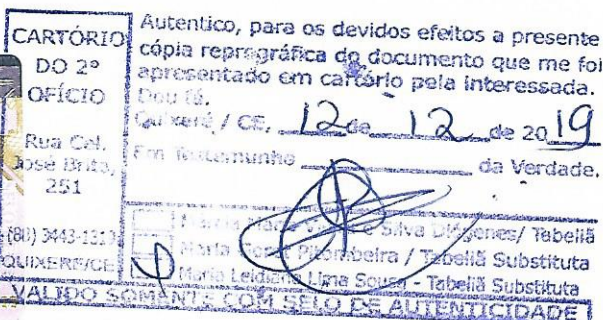
Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretário(a) de Saúde
CONTRATANTE

João Sivanney Pinheiro Bezerra
ASCONJ - ASSESSORIA CONTÁBIL
E JURIDICA LTDA
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. [Assinatura]
Nome: 383.192.923.68
CPF: 383.192.923.68

02. [Assinatura]
Nome: 918 588 443-04
CPF: 918 588 443-04





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
CE-015522/O-6

NOME
JOÃO SIVANEY PINHEIRO
BEZERRA

FILIAÇÃO
JOÃO VIANEY BEZERRA LIMA

MARIA SIVALDA PINHEIRO BEZERRA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

João Sivaney Pinheiro Bezerra

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 16 JAN 2020

Avani Fernandes Maia - Tabelião

Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rebelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



NASCIMENTO 22/03/1978 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE FORTALEZA - CE
DIPLOMAÇÃO CPF 802.516.333-49 RG 271856593 SSP-CE
TÍTULO 08/07/2001 802.516.333-49 271856593 SSP-CE
TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIV. DE FORTALEZA-UNIFOR
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
26/07/2013

Cassius Régis Antunes Coelho
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o
original exibido nestas notas. Dou fé.
Limoeiro do Norte-CE, 16 JAN 2020

Avani Fernandes Maia - Tabelião

Bel. Cláudio José Fernandes Maia - Substituto
Bel. Claudete Maria Fernandes Maia - Substituta
Ellyberlânia Magalhães Gomes - Esc. Compromissada
Rosilane Rebelo Lima Alves - Esc. Compromissada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO - CEARÁ

CATEGORIA: **TECNICO** N° DO REGISTRO: **CE-013992/0-3**

NOME: **FRANCISCO JOSE SILVA DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: **FRANCISCO DO NASCIMENTO**
MARIA ZENEIDE SILVA DO NASCIMENTO

NASCIMENTO: **03.01.1966** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** NATURALIDADE: **CASCABEL-CE**

EXPEDIÇÃO: **06.09.1999** **ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA**
PRESIDENTE DO CRC

SELO DE AUTENTICIDADE 03

ESTE CÓPIA APRESENTADA CONFERE

COI O ORIGINAL DOU FÉ

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

19/12/2019

Paulo Christiano Xavier Benício - Tabelião
Tamara de Castro Bezerra - Substitua
Maira de Jesus de Lima - Escrevente
(85) 3319.1209

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: **TECNICO EM CONTABILIDADE** CPF: **263.955.333-04**

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): **CENTRO EDUC PE FCO VALDIVINO NOGUEIRA** DIPLOMAÇÃO: **11.12.1985**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 1º do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 5.206 de 07/05/73. RG: 278981/88 SSP CE

Francisco Jose Silva do Nascimento
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

SELO DE AUTENTICIDADE 03

ESTE CÓPIA APRESENTADA CONFERE

COI O ORIGINAL DOU FÉ

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

19/12/2019

Paulo Christiano Xavier Benício - Tabelião
Tamara de Castro Bezerra - Substitua
Maira de Jesus de Lima - Escrevente
(85) 3319.1209





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Jaguaribara, CE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ 02.265.715/0001-00, através de seu presidente, o senhor MATHUSALEM PEIXOTO MAIA, ATESTA QUE, o escritório de contabilidade **ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL S S EPP**, portador do CNPJ 07.801.375/0001-08, prestou os serviços de **CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOAMDA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**, com valor mensal de R\$ 5.000,00, no bojo do Contrato de Nº **20159001**, onde o serviço foi prestado pelo período de **03 de fevereiro de 2015 a 27 de dezembro de 2016**.

Atestamos ainda, que, os serviços mencionados foram prestados de forma plenamente satisfatórias com o objeto licitado.

Jaguaribara, 27 de Dezembro de 2016

RECONHECIDA


MATHUSALEM PEIXOTO MAIA
Presidente da Câmara

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ**

ARQUIVAMENTO DE ATESTADO

IP 114 DE 17

ARQUIVADO no CRCOL, de acordo com a lei nº 8668/93, com suas alterações.

Fortaleza(CE) 30 de Januário de 2017


Wagner Dutra do Carmo
Departamento de Registro do CRC-CE



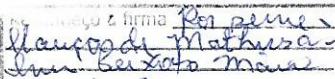







02 JFVN
RECONHECIMENTO
FIRMA
Nº CC 651568


DE NOTAS E DE REGISTRO
JAGUARIBARA - CE


Dou Fei
Jaguaribara, 27 DEZ de 2016
Em testemunho da verdade.

☐ Manoel Augusto Leite Pinheiro - TABELIA
☐ Francisco José Leite Pinheiro - SUBSTITUTO
☐ Aline Queiroz de Freitas - ESCRIVENTE AUTORIZADA
☐ Carlos Vinícius Pereira - ESCRIVENTE AUTORIZADA

VALIDA SOMENTE COM O LOGO DE AUTENTICIDADE



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PALMAS

Credenciada pela Portaria MEC Nº 1044, de 31 de Março de 2005

Reconhecida pela Portaria MEC Nº 622, de 30 de Outubro de 2014



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, em Gestão Pública**, iniciado em Outubro de 2013 e encerrado em Setembro de 2014, com carga horária de 420 horas/aula, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007 confere o título de

ESPECIALISTA

a

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

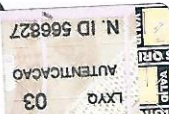
Brasileiro, RG.: 271856593 SSP – CE, nascido em 22 de março de 1978 em Fortaleza – CE, e outorga-lhe o presente certificado para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas - TO, 30 de junho de 2015.


Edival Jacinto da Silva
Diretor Geral


Helane Cristina Pires de Sousa
Secretaria Geral


Concluinte



Nome: JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA	Nacionalidade: BRASILEIRA	Naturalidade: FORTALEZA - CE
Documento de Identificação: 2718566593 SSP - CE		

HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE PÓS – GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA
(Nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 08 de junho de 2007)

Disciplina	CH	Nota	Freq.	Corpo Docente	Titulação
A Administração Pública na Constituição Federal de 1988.	20h	9,0	75%	Luiz Gonzaga Chaves Campos	Mestre
A Comunicação Verbal na Gestão Pública.	20h	10,0	100%	Suelene Silva Oliveira	Doutora
Controle da Gestão Pública e a Responsabilidade do Gestor.	20h	10,0	100%	Izabel Janaína Barbosa	Mestra
Ética na Administração Pública.	20h	10,0	75%	Felipe Saraiva Nunes Pinho	Mestre
Administração Pública Direta e Indireta no Terceiro Setor.	30h	8,5	75%	Elenito Elias da Costa	Doutor
Gestão Pública, Tribunal de Contas e Lei de Responsabilidade Fiscal.	20h	10,0	100%	Victor Eduardo Custódio Bartholomeu	Mestre
Licitações e Contratos Administrativos.	30h	8,0	75%	Juliana Vasconcelos de Alcântara	Mestra
Bens Públicos.	20h	9,5	75%	Victor Eduardo Custódio Bartholomeu	Mestre
Processos e Procedimentos Administrativos.	20h	10,0	75%	Juliana Vasconcelos de Alcântara	Mestra
Auditoria e Controladoria na Administração Pública.	30h	8,0	100%	Izabel Janaína Barbosa	Mestra
Administração Pública e Modelos de Governança.	20h	10,0	75%	Michel Wanderson Oliveira Barros	Mestre
Planejamento e Gestão Estratégica.	20h	10,0	100%	Izabel Janaína Barbosa	Mestra
Gestão de Pessoas.	20h	10,0	100%	Daniela Gruska Prata Benevides	Mestra
Finanças Públicas.	30h	10,0	75%	Elenito Elias da Costa	Doutor
Metodologia de Pesquisa Científica.	20h	10,0	75%	André Silveira Aragão	Especialista
Didática do Ensino Superior.	20h	10,0	75%	Suelene Silva Oliveira	Doutora
TCC – Artigo: "A Gestão de Pessoas na Administração Pública."	60h	10,0	100	André Silveira Aragão	Especialista
	420h	***	***	***	***

Período de Realização:
05/10/2013 a 06/09/2014

Carga Horária:
420h

Data de Emissão:
30 de junho de 2015

Faculdade de Tecnologia de Palmas

Credenciada pela Portaria do MEC 1.044,
31/03/2005, publicada em Diário Oficial da União
- DOU dia 01/04/2005.

Credenciada pela Portaria do MEC 1.044,
31/03/2005, publicada em Diário Oficial da União
– DOU dia 01/04/2005.

Reconhecida pela Portaria MEC 622,



Cartão Cavaleanti Filho
Rua 7 de setembro, 140 • CEP: 60.720-000 • Fortaleza - Fortaleza • Ceará
Fones: (85) 3325-6511 • Fx: 3325-9730 • e-mail: cavaleanti@letovalor.com.br
Ofic.: 3002-10000 CAVALCANTI

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi
apresentado.
Fortaleza, 12 de dezembro de 2019. 11:39:51. Usuário.: ROBSON

~~Regina Maria da Silva Farias (estrevemente Autorizada)~~
CPF.: 041.130
TAXAS: R\$ 1,36 Total: R\$ 2,36 Total: ROBSON
VALIDO SOMENTE COM O Selo de autenticidade

AUTENTICACAO
N. ID 566828

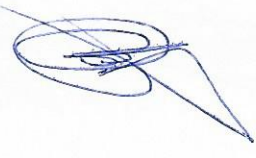
CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **ENCONTRO TÉCNICO PARA PRESIDENTES DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO CEARÁ**, realizado em FORTALEZA-CE, no dia 31/01/2019, com carga horária de 4 horas.

Fortaleza, 31 de Janeiro de 2019.




Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do TCE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 09.499.787/0001-46
Este certificado poderá ser comprovado em <http://siged.ipc.ce.gov.br/> utilizando o código PLOX.0RSA.3YUC.147Z.

Conteúdo Programático:

DIÁLOGO TÉCNICO DE TEMAS RELEVANTES

CERTIFICADO









CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA

*participou do evento CURSO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB no período de
15/04/2019 a 29/04/2019, com carga horária de 12 horas.*

Fortaleza, 29 de Abril de 2019.


Gleison Mendonça Diniz

Tutor


Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC

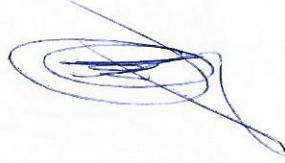

Maria Hilária de Sá Bezerra
Diretora Executiva do IPC



Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO E RECURSOS DO FUNDEB;

MÓDULO II - APLICAÇÃO DOS RECURSOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB.



CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO LEGISLAÇÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** no período de 17/06/2019 a 08/07/2019, com carga horária de 16 horas.

Fortaleza, 08 de Julho de 2019.



Bruno de Oliveira Carneiro
Tutor



Francisco Rafael Peixoto Brandão
Tutor





Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC



Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC



Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



CERTIFICADO

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

MÓDULO I - CONCEITOS BÁSICOS SOBRE SERVIDORES PÚBLICOS E ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO;

MÓDULO II - ESTABILIDADE, REMUNERAÇÃO E TETO CONSTITUCIONAL;

MÓDULO III - REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, MODALIDADES DE APOSENTADORIA E PENSÃO E REGRAS GERAIS CONTIDAS NO ART.40DA CF/88.



CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO AUDITORIA OPERACIONAL - AOP** no período de 24/07/2019 a 13/08/2019, com carga horária de 16 horas.

Fortaleza, 13 de Agosto de 2019.


Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


José Ricardo Moreira Dias
Instrutor


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



CERTIFICADO

INSTITUTO ELÁCIDO CASTELO



Conteúdo Programático:

MÓDULO I - INTRODUÇÃO;
MÓDULO II - CICLO DA AUDITORIA OPERACIONAL;
MÓDULO III - ABORDAGEM PRÁTICA.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



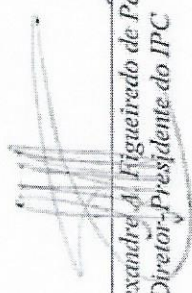
CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL: LRF**
no período de 26/08/2019 a 16/09/2019, com carga horária de 16 horas.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2019.


Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


José Wesley da Silva
Instituto


Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



CERTIFICADO



INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

MÓDULO I

RESPONSABILIDADE FISCAL;

MÓDULO II

DESPESA PÚBLICA; TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS;

MÓDULO III

DÍVIDAS E ENDIVIDAMENTO; RESTOS A PAGAR; GESTÃO PATRIMONIAL E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO FISCAL.



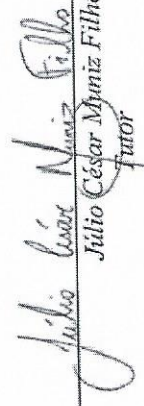
CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO AUDITORIA E CONTROLADORIA NA GESTÃO PÚBLICA** no período de 23/09/2019 a 21/10/2019, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 21 de Outubro de 2019.


Júlio César Muniz Filho
Tutor


Cons. Luis Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC



CERTIFICADO

INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

- I - ABORDAGEM SISTÊMICA SOBRE CONTROLE INTERNO, CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA;
- II - CONTROLE INTERNO SEGUNDO COSO;
- III - ENTENDENDO A AUDITORIA INTERNA;
- IV - CONTROLADORIA NO SETOR PÚBLICO.



CERTIFICADO

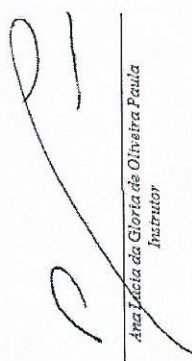
Certificamos que

JOÃO SIVANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** no período de 14/10/2019 a 11/11/2019, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2019.


Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Ana Lúcia da Glória de Oliveira Paula
Instrutor


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá Barreto
Diretora Executiva do IPC





INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

Conteúdo Programático:

- MÓDULO I - INTRODUÇÃO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- MÓDULO II - DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES E DA MUTABILIDADE;
- MÓDULO III- DAS ESPÉCIES DE CONTRATO E SUA EXTINÇÃO;
- MÓDULO IV - DAS CONTRATAÇÕES DIFERENCIADAS E SIMPLIFICADAS.



CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS E PRIVADOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS** no período de 14/10/2019 a 04/11/2019, com carga horária de 16 horas.

Fortaleza, 04 de Novembro de 2019.


João Marcelo Rego Magalhães
Palestrante


Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá Barbosa
Diretora Executiva do IPC



Conteúdo Programático:

MÓDULO I - COMPETÊNCIA CONFERIDA AO CONTROLE EXTERNO NO ÂMBITO DA FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DAS CONDUTAS DE AGENTES PÚBLICOS

MÓDULO II - SANÇÕES E DEMAIS RESPONSABILIDADES QUE PODEM SER ATRIBUÍDAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM FACE DO CONTROLE EXTERNO

MÓDULO III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO NO ÂMBITO DO CONTROLE EXTERNO.



CERTIFICADO

CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA

participou do evento **CURSO CONTROLE INTERNO: GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE - TCEDUC LIMOEIRO DO NORTE**, realizado em **LIMOEIRO DO NORTE-CE**, no dia **05/11/2019**, com carga horária de 8 horas.

Fortaleza, 05 de Novembro de 2019.


Rubens Cezar Parente Nogueira
Instrutor


Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC


Maria Hilária de Sá
Diretora Executiva do TCE





INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



Conteúdo Programático:

1. NOÇÕES SOBRE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO
2. GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO
3. ENTENDENDO O COMPLIANCE
4. CONTROLADORIAS MUNICIPAIS
5. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO
6. ETAPAS BÁSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTROLE INTERNO
8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - ESTRUTURA
9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - COMPETÊNCIAS
10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - RESPONSABILIDADES
11. PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO
12. ETAPAS DA AUDITORIA INTERNA.



Conteúdo Programático:

1. NOÇÕES SOBRE GOVERNANÇA NO SETOR PÚBLICO
2. GESTÃO DE RISCOS NO SETOR PÚBLICO
3. ENTENDENDO O COMPLIANCE
4. CONTROLADORIAS MUNICIPAIS
5. CONTROLE INTERNO E CONTROLE EXTERNO
6. ETAPAS BÁSICAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTROLE INTERNO
8. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - ESTRUTURA
9. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - COMPETÊNCIAS
10. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - RESPONSABILIDADES
11. PRINCÍPIOS DO CONTROLE INTERNO
12. ETAPAS DA AUDITORIA INTERNA.



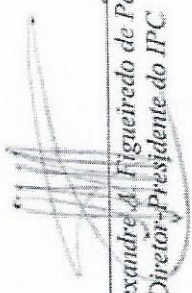
CERTIFICADO

Certificamos que

JOÃO SIV ANNEY PINHEIRO BEZERRA
participou do evento **CURSO INTRODUÇÃO AO ESTUDO DAS
CONCESSÕES COMUNS E DAS PARCEIRAS PÚBLICO-PRIVADAS** no
período de 14/10/2019 a 11/11/2019, com carga horária de 20 horas.

Fortaleza, 11 de Novembro de 2019.


Moisés Chaves Santiago
Tutor


Cons. Luís Alexandre A. Figueiredo de Paula Pessoa
Diretor-Presidente do IPC


Francisco Otávio de Miranda Bezerra
Diretor de Ensino, Pesquisa, Extensão e
Pós Graduação do IPC





INSTITUTO PLÁCIDO CASTELO



Conteúdo Programático:

MÓDULO I - ORIGENS E EVOLUÇÃO DAS CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL.

MÓDULO II - PRINCIPAIS ASPECTOS DA LEI DAS CONCESSÕES (LEI 8.987/95).

MÓDULO III - PRINCIPAIS ASPECTOS DA LEI DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (LEI 11.079/04).

MÓDULO IV - PLANEJAMENTO PARA AS CONCESSÕES E O INSTRUMENTO DE PMI.



CERTIFICADO



À CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP
CNPJ nº 07.801.375/0001-08
ENVELOPE “C” – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

CARTA PROPOSTA

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Comissão Permanente de Licitações

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prezados Senhores

Apresentados a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital Tomada de Preços nº 00122019, pelo preço global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Contratação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas Orçamentárias, Contábil, Financeira e Patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.	Mês	11	6.000,00(seis mil reais)	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



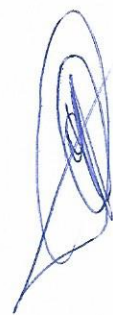
ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860



Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

CARTA PROPOSTA

Fortaleza-Ce, 22 de janeiro de 2020.

À Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Comissão Permanente de Licitações

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Prezados Senhores

Apresentados a Vossa Senhoria nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital Tomada de Preços nº 00122019, pelo preço global de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2020, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Contratação da Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria nas Áreas Orçamentárias, Contábil, Financeira e Patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas do Poder Legislativo Municipal, possibilitando o cumprimento das exigências legais, bem como a geração das informações para tomada de decisões, e ainda, o acompanhamento de rotinas inerentes ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará e Secretaria do Tesouro Nacional.	Mês	11	6.000,00(seis mil reais)	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

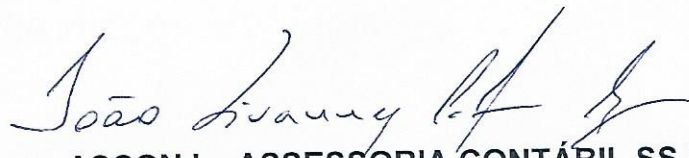
Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. João Sivanney Pinheiro Bezerra, Carteira de Identidade nº 271856593, Órgão Expedidor SSPCE e CPF nº 802.516.333-49, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,



ASCONJ – ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP

CNPJ sob o nº 07.801.375/0001-08 // CRC/CE 629/O-3

Representante Legal: João **Sivanney** Pinheiro **Bezerra**

Celular (TIM) ZAP (85) 9 9740 1600

CPF Nº 802.516.333-49 // CRC/CE 015522/O-6 // OAB/CE 34860

Av. Treze de Maio, 1116, Sala 808, Bairro: Fátima, CEP 60.040-530, Fortaleza-Ce,
Telefone: (85) 3032-5817, endereço eletrônico: asconj.contabilidade@terra.com.br



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA
TECNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE: JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA** e seus **MEMBROS: Tarcito Mendes Santos e Elizângela Santos dos Reis**, e ainda a empresa licitante: **1. ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.807.375/0001-08, através de seu Procurador, Sr. JOSÉ GLEDSON BANDEIRA DAMASCENO, portador(a) do CPF/MF nº 245.276.293-87, estiveram reunidos com observância nas disposições contidas no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, Processo nº 002/2019 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.** O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço recebendo os envelopes "Documentos", "Proposta Técnica" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas técnicas e propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pela única licitante presente. Analisada toda documentação a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP** é declarada **habilitada**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no Art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo participante da licitação. Dando continuidade ao certame, o presidente da comissão passou para a fase de abertura e julgamento da Proposta Técnica. Analisada a Proposta técnica apresentada, verificou-se que a empresa participante, obteve Nota Técnica Total de 215 (duzentos e quinze) pontos, sendo devidamente considerada classificada, após a divulgação do resultado o presidente perguntou ao participante se o mesmo tinha intenção de interpor recurso contra a decisão da comissão, conforme previsto no art. 109 da Lei 8.666/93 e estado o mesmo presente este desistiu do prazo recursal. Desta forma, o presidente da Comissão deu continuidade no certame com a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope "proposta", que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo participante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços 002/2019, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



relação a esse dispositivo a proponente encontra-se **classificada**. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e a avaliação da Nota Final que foi calculada em 172,2, assim, a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); pelo menor preço apresentado, sem prejuízo à administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A licitante presente desistiu expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão Limoeiro do Norte-Ce, 24 DE JANEIRO DE 2020.


JOÃO GLEDSON BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação


TÁRCITO MENDES SANTOS
Membro da CPL


ELIZANGELA SANTOS DOS REIS
Membro da CPL

LICITANTE:


JOSÉ GLEDSON BANDEIRA DAMASCENO
ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
LICITANTE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL.

EMPRESA LICITANTE
ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP
NOTA TÉCNICA
NOTA TÉCNICA (NT) = A + B + C – NT = 15+100+100= 215
NOTA DE PREÇO
NP = 6.000,00/6.000,00 = 1
NOTA FINAL
$\text{NOTA FINAL (NF)} = \frac{(8 \times \text{NT}) + (2 \times \text{NP})}{10} - \text{NF} = \frac{(8 \times 215) + (2 \times 1)}{10} = 172,2$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **ASCONJ ASSESSORIA CONTABIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Limoeiro do Norte-CE, 24 DE JANEIRO DE 2020.


João Gledson Barreto de Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr. ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIAS, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, VISANDO UM AMPLO GERENCIAMENTO DAS CONTAS PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, POSSIBILITANDO E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, BEM COMO A GERAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PARA TOMADA DE DECISÕES, E AINDA, O ACOMPANHAMENTO DE ROTINAS INERENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da empresa: **ASCONJ ASSESSORIA CONTÁBIL SS EPP**, sagrou-se vencedora com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) totalizando o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Limoeiro do Norte-Ce, 29 de janeiro de 2020.

ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte